



106

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2020, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002.**

**DIA: 08 de Maio de 2020**  
**HORÁRIO: 08h30min (Horário de Brasília)**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.**

**1. DO OBJETO**

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

- 1.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.
- 1.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.3. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das



207

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

## **2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

## **3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS**

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.



308

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **R\$ 102.100,30 (CENTO E DOIS MIL CEM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme Anexo II do Edital.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

**4.1.1** A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.16; 7.16.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

**4.3.1** As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO



109

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.**

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.**

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00002/2020 – TOMADA DE PREÇO.  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

**ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00002/2020 – TOMADA DE PREÇO  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para*

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.

110



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB" e "declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidade-profissional exigida na tomada de preços nº 00002/2020 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB"«. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário OU por membro da CPL, mediante assinatura in loco, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 08 de Maio de 2020, às 08h30min, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

## 7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



112

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.

- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
- i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Certidão Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- l) Cópia do Alvará atualizado, expedida pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado de fotos da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através de coordenadas geográficas.
- m) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - “**Documentos para Habilitação**” deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia 07 de Maio de 2020 no horário de 08h00min as 12h00min para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a



113

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adjudicação do objeto nem tampouco para averter no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.

- e) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, além de certidão de Execução Fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.
- f) DECLARAÇÃO da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Comprovação do item 6.3 do referido Edital.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, **acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- k) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

7.3 COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.





234

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo  
Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

- a) Concreto armado FCK=25 Mpa;
- b) Revestimento cerâmico para piso;
- c) Telhamento com telha cerâmica capa-canal;

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 07 de Maio de 2020, no valor equivalente a R\$ 1.021,00**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*



115

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) seguro garantia;  
c) fiança bancária

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual emitirá o **respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A apresentação de documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão.

7.16 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão



116

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

negativa.

- 7.16.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.16 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos **e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.**

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/çamentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes



117

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).

8.12. Os licitante deverão apresentar suas propostas, também em mídia em formato Excel, para agilizar a correção pelo setor de Engenharia.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

- 9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.



118

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.16, 7.16.1 deste Edital.

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

**10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO**

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma



119

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das fases:

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.16, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.16 deste



120

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93**

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.



121

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB devolverá à Contratada a garantia exigida.

**13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas,





122

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

13.9 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

13.10 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.11 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.12 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.13 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

#### 14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

#### 15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e está autorizada até o limite de **R\$ 102.100,30 (CENTO E DOIS MIL CEM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, no seguinte dotação Orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:  
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca  
10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude  
1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
4490.00 Aplicações Diretas  
000216 4490.51 99 Obras e Instalações  
1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime  
4490.00 Aplicações Diretas  
000218 4490.51 99 Obras e Instalações  
Conforme Processo nº 25000.001609/201783  
PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002



123

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento e conseqüente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.



124

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.



125

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB.

**20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO**

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

**21. DAS PENALIDADES**

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.



126

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.



127

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB.
- 22.11 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e o erário público.
- 22.13 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.
- 22.14 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.
- 22.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.
- 22.16 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.
- 22.17 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.
- 22.18 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 22.19 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 22.20 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.21 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das



128

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.22 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.23 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.24 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.25 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.26 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;
- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.
- ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 20 de Abril de 2020.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão



129

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO I  
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





130

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PROPOSTA  
12099.6210001/16-002

#### APRESENTAÇÃO

O presente memorial de especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as normas e responsabilidades que presidirão o desenvolvimento da obra relativa à **Construção da Academia da Saúde Intermediária, na Rua Pedro Afonso de Carvalho, s/n, Bairro Vista Alegre - Itapororoca/PB**. Todos os serviços deverão ser executados segundo estas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos. Será sempre suposto que as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita por Servidores da **Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB**, devidamente credenciados, designados junto à contratada, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

Caberá à fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra.
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atendem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no livro diário da obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

#### DIRETRIZES GERAIS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

#### PRECAUÇÕES

- Antes do início dos serviços, o CONSTRUTOR apresentará à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro de responsável pela obra, oportunidade na qual serão estabelecidas as medidas e precauções específicas sobre a matéria, especialmente as que não constarem das presentes instruções.

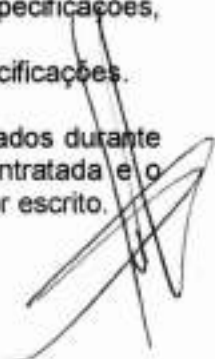
#### COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato.
- Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO.
- De igual maneira, será notificada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.
- A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio do PROPRIETÁRIO.
- As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem o CONTRATADO das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

#### OMISSÕES, DÚVIDAS TÉCNICAS E DIVERGÊNCIAS

- Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de desenhos ou nos memoriais descritivos e quantitativos caberá à Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB solicitar aos profissionais envolvidos em cada área técnica de projetos as soluções, tudo sempre de acordo com as normas e regulamentos ditados pela ABNT e pelas Leis / Decretos Municipais.
- A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidas. No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:
  1. Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.
  2. Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
  3. Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.
- Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a empresa contratada e o contratante, entendimento este, cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.



- As especificações básicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e concordância dos autores do projeto.
- A inobservância da presente especificação básica e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

### EXECUÇÃO

- As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira, deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente quando das vistorias efetuadas pela fiscalização.
- Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à apreciação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.
- Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e/ ou a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- No intuito de tomarem-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A menos que especificado em contrário, o construtor será responsável pela execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e também os constantes nos desenhos dos projetos, bem como por todo material, mão-de-obra e equipamentos para execução da obra;
- Respeitar os projetos e especificações, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização que providenciará a autorização ou não, por escrito após consulta à Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias, e demais órgãos;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão-de-obra envolvidas;



- Elaborar e atualizar o cronograma físico-financeiro relativo aos estágios e a atingir, a ser afixado no escritório do canteiro da obra;
- Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;
- Realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste caderno, edital e contrato;
- Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

**Dos serviços a serem executados**

**II CONSTRUÇÃO**

**1. Serviços Preliminares**

**1.1 Placa indicativa da obra**

- O objetivo da Placa indicativa da obra é fornecer as informações referentes à obra;
- A placa deverá ser executada de acordo com as referências cromáticas, tipos de letras, dimensões e demais informações do modelo apresentado pelo órgão público contratante;
- Deve ser feita em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3";
- Deverá ter dimensões de 3,00m x 4,00m e localizar-se no terreno onde será a Construção da Academia da Saúde;
- Não será permitida na obra placa que não tenha as referências cromáticas, tipos de letras e dimensões fornecidas pelo órgão público contratante.

**1.2 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 1,50m**

- A locação da obra trata-se da marcação dos elementos construtivos da Construção de Unidade Básica de Saúde, que estão nos desenhos em escala reduzida, necessários à perfeita implantação da obra. Na execução desse serviço caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local;
- Deverá ser realizada com instrumentos topográficos, podendo ser realizada com trena a critério da Fiscalização;
- Havendo diferença entre as condições existentes no local e os elementos dos Projetos, a construtora fará imediatamente ciência a Fiscalização e a quem compete deliberar sobre o assunto;
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de preceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições, reposições, que se tornarem necessárias a juízo da Fiscalização.

134

## 2. Bloco de Apoio

### 2.1 Movimento de Terra

#### 2.1.1 Escavação manual de valas p/ fundação, qualquer terreno, exceto rocha, até 1,50m de profundidade

- Trata-se da abertura manual de valas para a implantação da fundação (sapata corrida) da obra. O material procedente da escavação compreende solos residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado;
- As cavas para fundação terão locação, profundidade e declividade compatíveis com as expressas no projeto;
- Antes de iniciar a escavação, a Contratada deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos;
- Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, deverá os mesmos ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas;
- As águas pluviais ou subterrâneas que, porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas como a finalidade que as fundações sejam executadas em terreno seco. O custo da realização de tal trabalho será considerado, inclusive no custo da escavação;
- Não serão pagas escavações em excesso, sem necessidade.

### 2.2 Fundação

As fundações serão executadas obedecendo em tudo às normas referentes ao assunto, notadamente a NB 51.

#### 2.2.1 Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada traço 1:6 (cimento e areia)

- A fundação será do tipo direta/continua, em alvenaria de pedra calcária, assentadas em camadas argamassadas;
- Antes do início da execução da fundação propriamente dita, deverá ser umedecida toda a superfície do fundo da vala. Após esse procedimento deverá ser lançada a primeira camada de pedras calcárias de tamanho caracterizado como aquele que possibilita o manuseio da pedra com apenas uma das mãos, colocando-as lado a lado, formando uma camada horizontal de aproximadamente 14 cm;
- Acima desta, deverá ser lançada uma camada de argamassa, com plasticidade tal que permita a sua penetração na camada de pedras anterior, de forma a não deixar vazios entre as mesmas. Em seguida, camadas subseqüentes similares a primeira (com 14 cm de altura cada) até que se atinja o nível da alvenaria em embasamento;
- Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, desde que os espaços vazios sejam completamente preenchidos com a argamassa especificada;
- É oportuno ressaltar que não será admitido em hipótese alguma o simples lançamento das pedras com juntas secas, bem como a utilização de argamassa apenas na parte superior das mesmas.

#### 2.2.2 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm (embasamento)

- O embasamento será executado em alvenaria de tijolos de furado (06 furos) de compressão mecânica de primeira qualidade e de conformidade com as características fixadas na Especificação Brasileira EB-19-R da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);



- Suas dimensões terão largura mínima de uma vez . Quanto à altura geral, será mantida a determinada pelo projeto arquitetônico fornecido. A largura do embasamento, em casos especiais para combater o empuxo do aterro do caixão, será fixada em função destes esforços;
- Os tijolos serão rejuntados em argamassa de cimento, cal e areia ao traço volumétrico de 1:2:8;
- Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento com o objetivo de facilitar essa exigência nas alvenarias de elevação;

**2.2.3 Baldrame - Cinta completa com concreto, ferragem e forma.**

- A cinta terá seção e armação conforme especificações do projeto. A resistência característica mínima do concreto a ser usado será de 20 MPa;
- Será executado radier de 0,15x 0,20m em concreto armado para as paredes a serem construídas;
- Após a concretagem será executada a impermeabilização com aplicação de duas demãos de tinta asfáltica, nas faces laterais e superior da cinta;
- Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, indicados no projeto de arquitetura ou nos de instalações elétricas e hidráulicas.

**2.2.4 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, duas demãos**

- Toda a fundação deverá ser tratada com impermeabilizante à base de tinta betuminosa, em duas demãos.

**2.2.5 Concreto Armado para fundação com FCK = 20 MPA**

- O concreto armado deverá ser utilizado, nas fundações dosado de modo a assegurar após a cura uma resistência de Fck 20MPa.
- Será observada a fiel confecção das formas e das armaduras. O amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água. O adensamento será feito por meio de vibradores. A cura do concreto e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.
- Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados:
- Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.
- A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.
- Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza do interior.
- As formas deverão ser molhadas até a saturação.
- As fôrmas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. Deverão ser obedecidos os itens 59 e 63 da NB-1 para execução de formas e o item 77 da mesma norma para os prazos de retirada das mesmas. (item 9 da NB-1/78).
- Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito da fiscalização e autores dos projetos de cálculos estruturais.
- As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas à aprovação da fiscalização.
- A fiscalização deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da empresa contratada. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

136

- Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as fôrmas.
- A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
- Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.
- Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

1. O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou  $\frac{3}{4}$  de comprimento da agulha do vibrador.
  2. O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm função das dimensões da peça a concretar.
  3. A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
  4. O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.
- Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma distância durante pelo menos sete dias contados a partir do dia do lançamento, obedecendo às recomendações da BN-1. Da mesma maneira, as fôrmas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.

#### 2.2.6 Lastro de Concreto Magro 1:4:8, espessura 5 cm, preparo manual

Sobre o terreno preparado, nivelado e compactado, será executado lastro de concreto magro de traço 1:4:8, com espessura de 5 cm.

### 2.3 Estrutura

#### 2.3.1 Concreto armado (preparo e lançamento) para pilares com $FCK \geq 20$ MPA

- O concreto armado deverá ser utilizado, nas vigas e pilares dosado de modo a assegurar após a cura uma resistência de  $Fck$  20MPa.
- Será observada a fiel confecção das formas e das armaduras. O amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água. O adensamento será feito por meio de vibradores. A cura do concreto e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.
- Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados:
- Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.
- A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.
- As escoras deverão ser barrotes de madeira (secção mínima de 3"x 3") e só poderão ter uma emenda, a qual não deve ser feita no terço médio de seu comprimento.
- Os escoramentos com mais de 3,00m de altura serão contraventados.
- Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza do interior.
- As formas deverão ser molhadas até a saturação.
- As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de sapatas de madeira, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas fôrmas.

- As fôrmas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. Deverão ser obedecidos os itens 59 e 63 da NB-1 para execução de formas e o item 77 da mesma norma para os prazos de retirada das mesmas. (item 9 da NB-1/78).
- Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito da fiscalização e autores dos projetos de cálculos estruturais.
- As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas a aprovação da fiscalização.
- A fiscalização deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da empresa contratada. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:
- Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as fôrmas.
- A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
- Para os casos de peças com mais de 2,40m deverá se lançar mão do uso de janelas laterais.
- Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.
- Deve-se vibrar o concreto até que se conste a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

5. O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou  $\frac{3}{4}$  de comprimento da agulha do vibrador.
  6. O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm função das dimensões da peça a concretar.
  7. A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
  8. O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento que nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.
- Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma distância durante pelo menos sete dias contados a partir do dia do lançamento, obedecendo às recomendações da BN-1. Da mesma maneira, as fôrmas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.

### **2.3.2 Concreto armado (preparo e lançamento) para vigas com $FCK \geq 20$ MPA**

- Devem ser observadas as mesmas características apontadas no item 4.1.

### **2.3.3 Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100Kg/m<sup>2</sup> vãos até 3,50/ E=8cm para cobertura**

- No empreendimento foi adotado o sistema de lajes pré-moldadas para cobertas e fundo do reservatório superior;
- As lajes do tipo pré-moldada, compostas por nervuras (vigotas) de concreto armado, elementos de enchimento e concreto para capa, deverão obedecer às normas ABNT NBR 6118, ABNT NBR 14860-1 e ABNT NBR 9062.

### **2.3.4 Impermeabilização com asfalto elastomérico em lajes descobertas, três demãos**

- A laje deverão ser impermeabilizadas, nos locais especificados em projeto, com asfalto elastomérico em três demãos.





## 2.4 Alvenaria

### 2.4.1 Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico. Ass. Arg. 1:2:8 Cim:Cimecal:Areia

- Todas as alvenarias deverão obedecer às características geométricas e dimensões nominais do projeto arquitetônico (parede acabada);
- Todas as alvenarias serão executadas em 1/2 vez, com tijolos de 08 furos, com compressão mecânica de primeira qualidade, conforme as características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABTN e assentados com argamassa de cimento, cimecal e areia ao traço volumétrico 1:2:8. Os tijolos / blocos deverão atender às especificações da NBR 7170 e 7171, principalmente;
- Antes do assentamento os tijolos/blocos devem ser molhados adequadamente, nem excessivamente que se forme uma película superficial de água, nem insuficientemente que aqueles absorvam a água de amassamento da argamassa de assentamento (as duas situações são prejudiciais à aderência dos tijolos/blocos à argamassa). As juntas deverão ter a espessura média de 1,0 cm, sendo niveladas horizontalmente; sendo evitadas com rigor, coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Em todos os encontros de paredes serão feitas amarrações de alvenaria;
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para o contratante.

## 2.5 Pavimentação

### 2.5.1 Aterro interno compactado manualmente

- Após a execução do caixão com a concretagem, deverá ser executado o aterro deste. O material empregado deverá ser composto em parte pelo proveniente das escavações das fundações e em complementação por material emprestado.
- O material emprestado deverá ser arenoso de granulometria média e isento de materiais orgânicos e/ou expansivos.
- Para aumentar a eficiência do aterro a ser executado, o volume de material aproveitado deverá ser mesclado com o volume complementar de material emprestado, de modo que o aterro resultante seja o mais homogêneo possível.
- Deverá ser disposto em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e compactadas manual ou mecanicamente, de modo a serem evitadas posteriormente fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque das camadas aterradas.
- O aproveitamento do solo proveniente das escavações para a execução do aterro do caixão está intrinsecamente ligado à liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### 2.5.2 Reaterro Apilado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de até 20cm

- O reaterro das valas será processado com material reaproveitado, em camadas de espessura máxima de 20 cm, até o nível onde será executada a alvenaria de pedra argamassada.
- As valas deverão ser convenientemente molhadas e compactadas manual ou mecanicamente, de modo a serem evitadas posteriormente fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque das camadas aterradas.

### 2.5.3 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,00cm, preparo manual

- A espessura mínima é de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira ou de plástico.

#### **2.5.4 Piso cerâmico gres 1ª PEI-5 30x30cm, assentada com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual, com rejunte em cimento comum**

- Haverá revestimento cerâmico em todo piso da Câmara de Vereadores.
- O revestimento cerâmico será executado com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refulgando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo fabricante, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos.
- Serão refulgadas peças que apresentarem defeitos de fabricação, transporte ou manuseio.
- As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada).
- Os cortes deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate.
- O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com determinações do projeto

#### **2.5.5 Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, com rejuntamento em cimento branco**

- No encontro do piso com a parede será executado rodapé com 7 cm com acabamento reto.
- Todo o perímetro das paredes internas deverá conter rodapé.

### **2.6 Revestimento**

#### **2.6.1 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento:areia), espessura 0,5 cm, preparo manual)**

- Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento receberão um chapisco, constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:4, devendo apresentar uma superfície uniforme e com muitos rugos para permitir uma perfeita aderência dos materiais de revestimento.

#### **2.6.2 Emboço em paredes internas traço 1:5 (cal e areia média), espessura 2,0 cm, preparo manual**

- Receberão emboço as paredes internas dos banheiros em toda parede.
- O emboço só poderá ser executado após a pega do chapisco.
- O emboço deverá apresentar uma textura áspera, devendo para tanto ser apenas sarrafeado e sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

#### **2.6.3 Massa única traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual**

- Em todas as paredes que receberão pintura deverá ser executada massa única, com cimento, cal e areia no traço 1:2:9;
- A massa única deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou de plástico e terá acabamento (camurçado) com feltro ou espuma;
- As dimensões dos vãos, assim como o prumo, esquadros, planicidade e resistência do substrato deverão ter aprovação da fiscalização.

**2.6.4 Piso em pedra são Tomé 20 x 40 cm, assentada com argamassa de cimento e areia, com rejuntamento em cimento branco**

A pedra são Tomé será executada em base regularizada em argamassa de cimento e areia (1:4) com acabamento a régua. Além de ser exigida com rigor uma perfeita coplanaridade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidências de juntas.

A pedra será usada conforme o projeto arquitetônico.

**2.7 Instalações Elétricas**

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%.
- Quando da utilização da mesma vala para mais de um eletroduto, utilizar afastadores rígidos de maneira a se obter a mesma seção ao longo da vala, bem como programar a chegada nas caixas de passagem para facilitar a enfição dos condutores.
- Para tubulação do tipo aparente, os eletrodutos serão previamente limpos, com extremidades firmemente presas às caixas por meio de buchas de lado interno e aruelas do externo. Os eletrodutos devem ser cortados perpendicularmente no seu eixo.
- Serão embutidos na alvenaria, lajes ou pisos utilizando-se caixas nos pontos de luz, tomadas e interruptores conforme projeto apresentado.
- As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas.
- A enfição só poderá ser executada depois de concluídos os revestimentos e demais acabamentos. É facultado o uso de lubrificante como vaselina neutra, talco ou equivalente, que não prejudiquem o isolamento dos condutores, bem como o emprego de fios metálicos, de modo a facilitar a enfição; sendo vedado o uso de óleo, graxa ou sabão.
- Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos.

Serão utilizados os seguintes materiais:

1. Quadros de distribuição para a quantidade de circuitos indicada em projeto, com porta em chapa esmaltada.
2. Fiação interna com fio de cobre com isolamento termoplástico para 760V, antichama. Os subterrâneos serão do tipo Sintenax Singelo com isolamento de 1.000V.
3. Disjuntores termos-magnéticos tipo Quick Leg.
4. Os eletrodutos para distribuição dos circuitos serão em PVC rígido, tipo soldável.
5. As caixas para pontos de luz, tomadas e interruptores embutidos serão em PVC.
6. Quando a instalação for aparente, as referidas caixas serão do tipo condulets.
7. Os interruptores e tomadas serão de embutir, adaptadas aos tipos das caixas do item anterior, em baquelite, na cor branco gelo.
8. Serão empregadas luminárias de sobrepor aberta para duas lâmpadas fluorescentes.

**2.8 Coberta**

**2.8.1 Cobertura em telha cerâmica tipo paulista, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)**

- As telhas deverão obedecer às seguintes especificações:
  - a) Fabricação de barro fino e bem cozido, leves, sonoras, bem desempenadas, permitindo perfeita superposição e encaixe, e serão do tipo paulista e de 1ª qualidade.



142

- b) Deverão apresentar porosidade específica inferior a 18%. A resistência admitida é de uma carga não inferior a 80 kg agindo a igual distância dos apoios.
- c) A colocação das telhas será executada das bordas inferiores para a cumeeira, transpassados entre si de no mínimo 0,10m.

### 2.8.2 Calha em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 50,00 cm

- O objetivo da calha é conduzir as águas pluviais da cobertura. Deverá ser executado na inclinação mais baixa das cobertas, em chapa galvanizada com 0,65mm;
- Deverão ser fixadas com suporte de ferro galvanizado com espaçamento suficiente para suportá-la quando estiver cheia;
- A calha deverá ter as bordas fixadas no madeiramento do telhado com parafusos sob o telhado, de modo a captar toda a água escoada;
- As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro;
- Deverá apresentar declividade 1,00% de para o perfeito escoamento da água.

### 2.8.3 Algeroz (rufo) em concreto armado, Larg. = 40 cm e Esp. = 3 cm

- Deverá ser executado em concreto armado e em todo local que foi indicado em projeto;
- Deverá ser executada após a colocação da última fiada da telha, sendo sobrepostos a elas e encrustados na parede das platibandas;
- As placas deverão ter espessura de 3,00cm e largura de 40,00cm.

## 2.9 Esquadrias

### 2.9.1 Cobogós cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia

Os elementos vazados/cobogós deverão ser molhados antes do assentamento e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham a espessura em torno de 12 mm, sendo assentes conforme painel demonstrado em projeto, e com gabaritos.

As juntas serão escavadas com ferramenta adequada, antes da secagem final, com profundidade igual à espessura da mesma permanecendo todas idênticas e regulares e com boa aparência.

A argamassa para assentamento dos elementos vazados será do tipo A-3 com areia média e fina lavada em partes iguais.

### 2.9.2/ 2.9.3/ 2.9.4 Porta de madeira compensada lisa para pintura/ Portão em chapa de ferro e tela

As esquadrias de madeira pré-fabricadas serão executadas de acordo com o projeto de arquitetura. Antes da fabricação deverá ser executada a fiscalização e o detalhamento com as dimensões das diversas peças.

As esquadrias de madeira empregadas serão de boa qualidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO a escolha destes. Toda a madeira empregada será seca e isenta de defeitos como rachaduras, nós, brocas, trincas e empenos. Somente será admitido o emprego de peças bem aparelhadas, planas e lixadas apresentando arestas vivas e superfície perfeitamente lisa.

Todas as folhas de portas, janelas e batentes terão espessura mínima de 3cm. Serão empregados os seguintes tipos de esquadrias:

- Portas Externas – Gradil de ferro.
- Portas Internas – serão semi-ocais de compensado de jequitibá, industrializadas.

As esquadrias serão assentadas por profissionais especializados, com ferramentas apropriadas a cada tipo de serviço.

As folgas entre partes fixas e móveis serão as mínimas necessárias a um perfeito funcionamento.

As perfurações e cavidades para a colocação de ferragens serão executadas nas posições adequadas e com dimensões justas.

As guarnições serão colocadas perfeitamente em esquadros, recebendo nas faces em contato com a alvenaria pregos (11/4" X 14) parcialmente batidos e levemente inclinados. A argamassa de colocação das guarnições será de cimento e areia no traço 1:4.

Cada esquadria levará um conjunto de ferragem adequado ao seu funcionamento.

As ferragens para as esquadrias serão de latão cromado, de marcas conceituadas na construção civil.

Serão empregados os seguintes tipos de ferragens.

a) Portas Internas

- Fechadura de embutir com maçaneta tipo alavanca, entradas e rosetas circulares em latão cromado.
- 3 dobradiças idênticas as Portas Externas.

## 2.10 Pintura

### 2.10.1 Pintura a base de tinta acrílica - duas demãos

- Pintura acrílica aplicada em todos os ambientes interiores onde não houver revestimento cerâmico;
- Sobre a superfície preparada, se fará a aplicação de líquido selador;
- Após o lixamento aplicar-se-á 2 (duas) demãos de tinta acrílica PVC.

### 2.10.2 Verniz em esquadrias de madeira - 3 demãos

- Será aplicado verniz em todas portas de madeira.
- Lixar a madeira, começando com lixa 120 e depois com lixa 150, removendo qualquer vestígio de gordura e poeira com escova de cerda e depois com solvente.
- Aplicar com trincha ou rolo uma demão diluída com solvente ou de fundo preparador indicado pelo fabricante (seladora).
- Aplicar 2 ou 3 demãos do verniz diluído no máximo a 5% com solvente.
- A secagem ao toque dar-se-á de acordo com a temperatura do substrato em 2 horas e o manuseio de 10 a 12 horas após a pintura. O intervalo entre demãos será de no mínimo 18 horas e no máximo 48 horas.
- A espessura seca será de 30 micrometros, equivalentes a 65 micrometros de espessura de filme molhado.

## 2.11 Instalações de Águas Pluviais

Ver projeto de Instalações de Águas Pluviais.

## 2.12 Instalações de Combate e Prevenção a Incêndio

Ver projeto de Instalações de Combate a Incêndio.

## 2.13 Diversos

### 2.15.1 Calçada e Rampa de acesso

- A calçada de proteção será executada em alvenaria de 1/2 (meia) vez, assentada no traço 1:4 (cal e areia fina isenta de material orgânico), dosado com 10% de cimento em volume, com base em concreto simples no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa lavada e devidamente peneirada e brita 25 sem pó);
- O piso no traço 1:4 (cimento, areia grossa lavada, isenta de material orgânico), possuirá acabamento antiderrapante como também uma declividade de 1,5% para fora que servirá para facilitar o escoamento das águas pluviais para o terreno onde estas serão absorvidas.

### 2.15.2 Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2.00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")

O corrimão da rampa deverá ser de ferro galvanizado de 1 1/2" com dois corrimãos em ambos os lados, sendo um a 70 cm e o outro a 92 cm de altura do piso acabado da rampa, devendo prolongar-se até 30 cm antes do início e após o término da rampa de acordo com a NBR 9050/2004.

## 3 Equipamentos Esportivos

### 3.1 Barra para flexão de Braços Verticais

O aparelho de barra para flexão de braços verticais realiza trabalho de ombros e peitoral, equipamento desenvolvido para trabalhos em ambientes externos, resistentes as ações climáticas, produto que possibilita uma sensação de liberdade com ótima biomecânica.

Estrutura principal em concreto armado 25 Mpa acoplado de um tubo de aço galvanizado Ø40mm (1.1/2"), dispostos em três alturas, conforme projeto arquitetônico.

### 3.2 Barra para flexão de Braços Horizontais

O aparelho de barra para flexão de braços horizontais desenvolvido para trabalhos em ambientes externos, resistentes as ações climáticas, produto que possibilita uma sensação de liberdade com ótima biomecânica.

Estrutura principal em tubo de aço galvanizado Ø40mm (1.1/2"), dispostos em 01(uma) altura, conforme projeto arquitetônico.

### 3.3 Barra fixa para apoio a exercício

O aparelho de barra fixa para apoio a exercício desenvolvido para trabalhos em ambientes externos, resistentes as ações climáticas, produto que possibilita uma sensação de liberdade com ótima biomecânica.

Estrutura principal em tubo de aço galvanizado Ø40mm (1.1/2"), dispostos em 01(uma) altura, conforme projeto arquitetônico.

### 3.4 Pranchas para exercícios abdominais

O aparelho abdominal desenvolvido para trabalhos em ambientes externos, resistentes as ações climáticas, produto que possibilita uma sensação de liberdade com ótima biomecânica.

Estrutura principal em concreto armado 25 Mpa acoplado de tubos de aço galvanizado Ø40mm (1.1/2"), dispostos em diversas alturas, conforme projeto arquitetônico.

### 3.5 Espaldar

O aparelho espaldar desenvolvido para trabalhos em ambientes externos, resistentes as



ações climáticas, produto que possibilita uma sensação de liberdade com ótima biomecânica.

Estrutura principal em alvenaria ½ vez, placa em concreto e tubo de aço galvanizado Ø40mm (1.1/2") para apoio dos membros inferiores, dispostos em duas inclinações, conforme projeto arquitetônico.

MH

#### **4 Quadra de Esporte**

##### **4.1 Fornecimento e assentamento de brita nº 2**

Depois de feito a escavação, regularização e compactação do terreno, deverão ser colocadas, em toda a área destinada a Quadra de Esporte, uma camada de 0,10m de espessura de brita nº 2.

##### **4.2 Lastro de brita nº 1**

Sobre a camada de brita nº 2 deverá ser colocada, em toda a área da Quadra de Esporte, uma camada de brita nº 1, com espessura de 0,10 m.

##### **4.3 Manta geotêxtil tipo bidim - OP 60**

Sobre a camada de brita nº1, e antes de assentar a areia fina, deve ser colocada em toda a área da Quadra de Esporte uma manta geotêxtil tipo bidim – OP 60.

##### **4.4 Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão e fornecimento comercial**

Após assentada a manta geotêxtil tipo bidim – OP 60 deve ser colocada uma camada de colchão de areia em toda a área da Quadra de Esporte com 0,15m de espessura.

##### **4.5 Alambrado**

São telas feitas com fios metálicos geralmente de ferro galvanizado, porém também podem ser tecidas em aço inoxidável, cobre, latão, alumínio, ou com arame galvanizado e plastificado. São telas de alta resistência, pois normalmente são fabricadas com arame 12 BWG (2,7 mm) ou 10 BWG (3,1 mm), mas também podem ser fabricadas com fios desde a bitola 16 BWG (1,6 mm) até 8 (4,7 mm), com diversas aberturas de malhas (QUADRANGULARES OU LOZANGULARES) desde 1/2" até 5". A tela mais comum para cercas de quadras esportivas é a de malha 2.1/2" com arame n.º 12 BWG (2,7 mm)

#### **5.0 Paisagismo**

As áreas verdes deverão receber uma camada de terra vegetal com 0,10 cm de espessura, para a implantação das gramas batatais em placas. Logo em seguida será executado o assentamento de 02 (duas) mudas de 2,00 m de altura, a serem especificadas no projeto urbanístico, além de mudas ixoras

#### **6.0 Pavimentação**

**6.1 Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12 x 15 x 30 x 100 cm, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento e areia, incluindo escavação e aterro**

145

Antes de assentar o pavimento em bloco de concreto intertravado deverá ser implantado o meio-fio de concreto pré-moldado em todo o perímetro da praça e áreas permeáveis, conforme o projeto arquitetônico. Deverá ser executado em concreto simples pré-moldado, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Nos locais de rampas devem ser rebaixados conforme a execução das mesmas.

## **6.2 Pavimentação em blocos intertravados de concreto, espessura 8cm, fck 35MPA, assentados sobre colchão de areia**

Conforme indicações em projeto, serão assentados pisos em blocos de concreto intertravado, sobre base de areia, com espessura de 8 cm.

O assentamento: a colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de drenagem e preparo das camadas subjacentes. Normalmente os blocos são assentados sobre uma camada de areia grossa, ou pó de pedra, devendo ser disposto o mais próximo possível uns dos outros, de maneira a garantir o intertravamento.

Compactação: concluído o assentamento, a cada pequeno trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

## **6.3 Rampas de acessibilidade segundo a NBR 9050**

Deverão ter lastro de concreto simples, revestido por cimento áspero, obedecendo rigorosamente às dimensões conforme as normas de acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004, especificadas no projeto. Nas áreas definidas pelo projeto deve ter o piso tátil de alerta.

## **6.4 Piso tátil de alerta**

As instalações do piso tátil de alerta têm a função de orientar as pessoas que estão caminhando em um determinado local, informando às situações que envolvem risco de segurança. Obedecendo rigorosamente às dimensões e especificidades recomendadas pela norma de acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004: Acessibilidade.

## **7.0 Instalações Elétricas**

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a Empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas. Deverá obedecer a melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.



As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede de empresa fornecedora de energia local. As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas roscadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição.

Para a base dos postes, deverão ser feitos lastros em concreto simples, com um fck mínimo de 20 MPa previsto dentro dos conjuntos de iluminação que constará de poste, luminária, lâmpadas e fusíveis. Quais sejam:

- Conjunto de iluminação, tipo pétala com 04 luminárias para lâmpada de vapor de mercúrio de 250 W, poste em aço galvanizado de 8m;
- Conjunto de iluminação, luminária de embutir no solo, direcionável, com grade de proteção, com difusor em vidro temperado translúcido;
- Conjunto de iluminação, refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação com lâmpada vapor mercúrio 250W.

Os cabos elétricos serão de PVC 750V isolado (16mm²). Os eletrodutos serão em PVC rígido de 3/4" não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos. Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%. As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas (que serão de alvenaria com tampa de concreto (40 x 40 x 40 cm), serão utilizadas buchas de PVC apropriadas. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes de concretagem e durante a construção, convenientemente tampadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Para tubulação do tipo aparente, os eletrodutos serão previamente limpos, com extremidade firmemente presas às caixas por meio de buchas de lado interno e arruelas do externo. Os eletrodutos devem ser cortados perpendicularmente no seu eixo.

A enfição só poderá ser executada depois de concluídos os revestimentos e demais acabamentos. É facultado o uso de lubrificante como vaselina neutra, talco ou equivalente, que não prejudiquem o isolamento dos condutores, bem como o emprego de fios metálicos, de modo a facilitar a enfição; sendo vedado o uso de óleo, graxa ou sabão. Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos. Serão utilizados os seguintes materiais:

- Fiação interna com fio de cobre com isolamento termoplástico para 750V, antichama. Os subterrâneos serão do tipo Sintenax Singelo, XLPE ou EPR com isolamento de 1.000V.
- Disjuntores termomagnéticos.
- Os eletrodutos para distribuição dos circuitos serão em PVC rígido, tipo soldável.
- Quando a instalação for aparente, as referidas caixas serão do tipo condulets.

**8.0 Serviços Complementares**

147

### 8.1 Limpeza final da obra

- Será retirado todo e qualquer elemento que estiver influenciando na aparência e acabamento do piso e da obra, tais como: respingos de tinta, partículas de argamassa e etc.
- Todo material (entulho) deverá ser retirado da obra, ou seja, tanto da edificação quanto ao exposto nas adjacências desta.

### 8.2 Conjunto de Lixeiras Seletivas

As lixeiras serão de PVC, fixas em uma haste central e assentadas em uma base de concreto.

### 8.3 Bancos em concreto

Serão confeccionados bancos de concreto armado, conforme especificado no projeto, moldados *in loco*. Devem ser impermeabilizados com acabamento aparente.



148

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI**

PLANILHA ORÇAMENTARIA -

BDI = 22,12%

ITEM	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	Quant. A executar	P. Unit. s/ BDI	P. Unit. c/ BDI	P. Parcial	SINAPI JAN-20
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,50	401,58	490,41	2.206,85	74209/001
<b>2.0</b>	<b>PAREDES</b>						
2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x3 9cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos	m²	33,34	36,05	44,02	1.467,63	87484
<b>3.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						
3.1	Concreto armado FCK=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado , para uso geral com formas planas (viga baldrame, pilar, cinta)	m³	1,06	1.747,60	2.134,17	2.262,22	Composição
3.3	Recuperação concreto, c/forço e reconstrução "grount", esp.=80mm	m³	18,00	311,87	380,86	6.855,48	Composição
<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
4.1	Kit de porta de madeira tipo mexicana, semi-oca (pesada ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	un	2,00	1.596,32	1.949,43	3.898,86	91336
4.2	Kit de porta de madeira tipo mexicana, semi-oca (pesada ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	un	1,00	1.553,49	1.897,12	1.897,12	91337
4.3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	3,00	80,99	98,89	296,67	90830
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	33,34	2,76	3,37	112,36	87878
5.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura de 25 mm	m²	46,82	32,67	39,80	1.868,12	87775
5.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, espessura de 20mm	m²	33,34	18,20	22,23	741,15	87535
5.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 35x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	18,60	52,07	63,59	1.182,77	87270
5.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	12,90	32,07	39,16	505,16	Composição
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
6.1	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento.	m²	16,80	18,44	22,52	378,34	95241

149

6.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm.	m²	48,60	27,35	33,40	1.623,24	87630
6.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm (área coberta)	m²	62,89	38,37	46,96	2.947,03	87247
6.4	Piso cerâmico padrão a péi 5 antiderrapante - (rampa e área descoberta)	m²	26,41	38,37	46,96	1.237,57	87247
6.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm.	m	14,25	5,12	6,25	89,06	88648
6.6	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada	m²	469,27	62,01	75,73	12.818,82	72163
<b>7.0</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					<b>8.139,13</b>	
7.1	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	m²	75,24	50,66	61,87	4.655,10	92540
7.2	Instalação de tesoura (inteira ou meia), bispoada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, incluso içamento	un	1,00	342,29	418,00	418,00	92261
7.3	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m²	75,24	27,77	33,91	2.561,39	94448
7.4	Cumeeira e espião para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m	23,64	17,63	21,77	514,64	94219
<b>8.0</b>	<b>VIDROS</b>					<b>68,37</b>	
8.1	Vidro fantasia tipo cancelado, espessura 4mm	m²	0,48	116,63	142,43	68,37	72122
<b>9.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>					<b>2.172,56</b>	
9.1	Vaso sanitário afinado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	2,00	411,80	502,89	1.005,78	86932
9.2	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00	172,41	210,55	421,10	86943
9.3	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	2,00	28,45	34,74	69,48	95544
9.4	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	un	2,00	27,89	34,06	68,12	95545
9.5	Porta papel em plástico	un	2,00	28,45	34,74	69,48	95544
9.6	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, diâmetro mínimo 3 cm	un	4,00	110,26	134,65	538,60	1 - 36080
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>8.159,56</b>	
10.1	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00	1.045,58	1.276,86	1.276,86	11122/ORSE
10.2	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	1,00	159,32	194,56	194,56	97887
10.3	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita (Aterramento)	un	1,00	125,90	153,75	153,75	83446
10.4	Caixa de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa	un	1,00	306,84	374,71	374,71	97888
10.5	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	1,00	42,60	52,02	52,02	96965
10.6	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 30 + Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	8,00	192,99	235,68	1.885,44	12086/ORSE e 12094/ORSE
10.7	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 20 + Lâmpada PAR 20 Led 8w bivolt br	un	8,00	193,21	235,95	1.887,60	12092/ORSE e 12097/ORSE
10.8	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	un	3,00	30,31	37,01	111,03	92029
10.9	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	un	1,00	23,90	29,19	29,19	91959

10.10	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	un	2,00	15,99	19,53	39,06	92000
10.11	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monofásicos sem barramento fornecimento e instalação	un	1,00	51,60	63,01	63,01	74131/001
10.12	Eletroduto rígido recável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	m	25,00	9,29	11,34	283,50	93008
10.13	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), instalado em forro - fornecimento e instalação	m	40,00	5,45	6,66	266,40	91034
10.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	11,13	13,59	40,77	74130/001
10.15	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	17,37	21,21	21,21	74130/002
10.16	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.	m	195,00	2,35	2,87	530,95	91926
10.17	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.	m	90,00	8,64	10,55	949,50	91932
10.18	Duto flexível d=1 1/2" de fio guia	m					
11.0	<b>PINTURA</b>					<b>2.378,37</b>	
11.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	132,72	11,40	13,92	1.847,46	88489
11.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	132,72	1,81	2,21	293,31	88485
11.3	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	10,92	17,89	21,85	238,60	74065/003
12.0	<b>FORRO</b>					<b>9.529,90</b>	
12.1	Forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	75,24	103,72	126,66	9.529,90	96117
13.0	<b>INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCENDIO</b>					<b>202,85</b>	
13.1	Extintor incêndio tp pó químico 4kg fornecimento e colocação	un	1,00	166,11	202,85	202,85	73775/001
14.0	<b>URBANISMO</b>					<b>5.134,17</b>	
14.1	Floco em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m²	20,16	62,01	75,73	899,74	72183
14.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm, para urbanização interna de empreendimentos.	m	130,29	26,61	32,50	4.234,43	94275
15.0	<b>SINALIZAÇÃO VISUAL</b>					<b>2.121,53</b>	
15.1	Placa para sinalização visual nas portas dos sanitários, depósito e área de vivência	un	4,00	24,24	29,60	118,40	10718/0RSE
15.2	Placa para sinalização visual para indicação do estabelecimento	un	1,00	420,30	513,27	513,27	cotação
15.3	Tótems (principal, área de vivência e área de equipamentos)	un	2,00	610,00	744,93	1.489,86	cotação
16.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>21.804,41</b>	
16.1	Banco de concreto para praça	m	6,00	58,48	71,42	428,52	Composição
16.2	Contorno duplo em tubo de aço galv. 1 1/2" com pintura eletrolítica - rampa acessibilidade	m	6,00	224,65	274,34	1.646,04	12169/0RSE
16.3	Limpeza final da obra	m²	66,00	1,72	2,10	138,60	02450/0RSE
16.4	Equipamento de ginástica - Plancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	und	2,00	1.164,23	1.421,76	2.843,52	09170/0RSE
16.5	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	und	2,00	814,23	994,34	1.988,68	09169/0RSE
16.6	Equipamento de ginástica - Jogo de barras	und	2,00	3.576,51	4.367,63	8.735,26	11110/0RSE
16.7	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	und	3,00	1.644,23	2.007,93	6.023,79	09168/0RSE
	<b>TOTAL</b>					<b>102.100,30</b>	

152

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORROCA**  
**Obra: CONCLUSÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE**

Composição de Preço Unitário		
8.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²

Código Sinapi jan/20	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
34357	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,380	3,62	1,38
533	Cerâmica 10 x 10 cm, Atlas, linha onix, ref. OM 5237, cor sapê ou similar	m²	1,050	13,87	14,56
34353	Argamassa colante AC II	kg	4,000	1,14	4,56
88256	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	h	0,400	18,30	7,32
88316	Servente com encargos complementares	h	0,340	12,50	4,25
				Custo do material	20,50
				mão de obra	11,57
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>32,07</b>

21.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto,	m
------	--	---

Código Sinapi jan/20	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
94342	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,067	82,77	5,55
94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,078	287,13	22,40
87469	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x3 9cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,66	30,38	20,05
87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura de 25 mm	m²	0,06	32,67	2,61
87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm.	m²	0,04	24,60	0,98
93358	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,05	49,45	2,47
87878	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	1,6	2,76	4,42
				Custo do material	58,48
				mão de obra	
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>58,48</b>

C4738 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM		Unid: M³
---	--	----------

Código Sinapi jan/20	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
79466	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	L	0,40	15,17	6,07
92776	AÇO CA-50	KG	3,50	9,48	33,18
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, PI REPAROS SEMI-PROFUNDOS	KG	45,00	3,18	143,10
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>182,35</b>
MAO DE OBRA					
6114	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	4,00	8,19	32,76
378	ARMADOR/FERREIRO	H	4,00	11,74	46,96
12865	ESTUCADOR	H	4,00	12,32	49,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>129,00</b>
EMPREITADA					
	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,000000	0,52	0,52
<b>TOTAL EMPREITADA</b>					<b>0,52</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>311,87</b>

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS							TOTAL
		30	60	90	120	150	180		
1.0	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$	2.206,85	-	-	-	-	-	2.206,85	
2.0	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$							1.467,63	
3.0	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$							9.117,70	
4.0	%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$				1.827,80	4.264,86	-	6.092,65	
5.0	%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$		4.409,56	-	-	-	-	4.409,56	
6.0	%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$		19.094,06	-	-	-	-	19.094,06	
7.0	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$	8.139,13	-	-	-	-	-	8.139,13	
8.0	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$						68,37	68,37	
9.0	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%	
	DIAS								
	R\$								

153







155

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 00002/2020  
ADMINISTRATIVO N°: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00002/2020 que a empresa inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_

por intermédio de seu responsável Técnico(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_

esteve no local da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA N° 12099.621/00011/16.002**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR  
A VISITA TÉCNICA



156

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS  
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ à

telefone \_\_\_\_\_, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00002/2020, se responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar, no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as penalidades previstas no Edital e no contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Declarante  
Assinatura/ Carimbo da Empresa



157

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF)  
nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ para execução da

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002, localizado neste município, sob a modalidade Tomada de preço, edital nº 00002/2020, declara sob as penas da Lei, que:**

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00002/2020
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura e cargo)



158

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
Inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, Correio Eletrônico \_\_\_\_\_

para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002**, localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00002/2020 no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agencia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ conta \_\_\_\_\_

O prazo para a execução do objeto licitado é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



159

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00002/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



160

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA  
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura e cargo)



161

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 00002/2020  
ADMINISTRATIVO N°: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO VIII**

**PROJETOS**

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com) a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.



162



# Manual de Identidade Visual



## Introdução

O Programa Academia da Saúde é uma nova estratégia da Atenção Básica que compõe a Rede de Atenção à Saúde. O programa tem o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica – PNIAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS. Os polos do programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa e considerados como novos dispositivos da Atenção Básica.

Para manter o padrão e a integridade da marca do Programa Academia da Saúde, é de fundamental importância que a aplicação da marca e as sinalizações sejam seguidas à risca, sem ajustes ou adaptações.

# 1. Diretrizes da Marca

- 1.1 Conceito da Marca
- 1.2 Malha Construtiva
- 1.3 Usos Incorretos
- 1.4 Área de Proteção
- 1.5 Variações da Marca Positiva
- 1.6 Variações da Marca Negativa
- 1.7 Redução da Marca
- 1.8 Padrão Cromático
- 1.9 Escala Cromática
- 1.10 Padrão Tipográfico

164



## 1.1 Conceito da Marca

A marca do Programa Academia da Saúde une o desenho, que estimula o movimento livre e expansivo, a um mosaico, ao fundo, formado pelas cores da bandeira do Brasil. O desenho busca a simplicidade quanto ao seu entendimento, unido ao nome Academia da Saúde, com foco no objetivo do espaço. O desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado, observando, para tanto, o uso dos originais, sempre com uso preferencial às versões digitais da marca, disponíveis no Portal do DAB e no site <[www.saude.gov.br/academiadaaude](http://www.saude.gov.br/academiadaaude)>.

Símbolo



Academia  
da Saúde

Logotipo

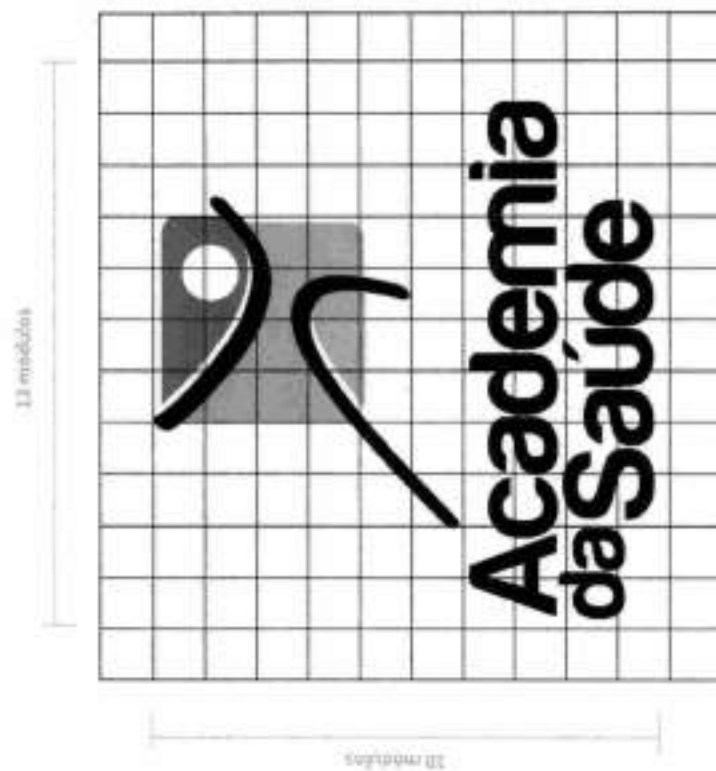
169

## 1.2 Malha Construtiva

A fim de preservar as características visuais da marca, foi criada a grade de proporção, apresentada ao lado, que deve ser respeitada.

Ela deverá ser adotada para todas as manifestações visuais em que venha a ser aplicada a marca do Programa Academia da Saúde.

5



166

### 1.3 Usos Incorretos

Com a preocupação de manter a integridade da marca do Programa Academia da Saúde, apresentamos algumas aplicações incorretas, cujo uso é proibido. Para reproduzir a marca, utilizar somente os arquivos digitais disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Atenção: para aplicação em fundos complexos e de baixo contraste, é permitido o uso da marca com o box de proteção do item 1.4 deste manual.

Academia  
da Saúde



X Distorção na marca

Academia  
da Saúde



X Utilização de efeitos não previstos



X Baixo contraste

Academia  
da Saúde



X Alteração de elementos da marca

Academia  
da Saúde



X Alteração da cor

Academia  
da Saúde



X Inserir em elementos não previstos



X Aplicação em fundos complexos

Academia  
da Saúde



X Rotacionar a marca



## 1.4 Área de Proteção

A fim de manter a integridade da marca, foi definida uma área ao redor dela que não deve receber qualquer tipo de interferência gráfica.

Para a versão horizontal, foi utilizado o módulo de espaçamento com base no símbolo  $x/2$ , assim como o módulo de espaçamento com a letra "A".

A versão vertical teve como módulo de espaçamento  $x/2$ .

Para quando houver a necessidade de aplicação da marca do Programa Academia da Saúde somente sobre fundos complexos e com baixo contraste, foi desenvolvido um box branco contendo o símbolo que respeita a área de proteção.

Módulo de espaçamento

x



Versão horizontal

$x/2$



Versão vertical

$x/2$



7

Exemplos de fundo complexo



168

Exemplo para assinatura conjunta



## 1.5 Variações da Marca Positiva

Quando a marca do Programa Academia da Saúde for aplicada em fundos claros, deverá ser utilizada a marca positiva colorida ❶ como uso preferencial. Caso seja necessária a reprodução da marca em uma cor, foram desenvolvidas duas versões, que variam conforme o meio de reprodução:

❷ Positiva a traço: utilização em meios de reprodução que não permitam a utilização de retículas.

Utilizar preferencialmente as cores da marca conforme mostramos ao lado.

❸ Positiva monocromática: utilização em uma cor que permita a utilização de retícula. Utilizar preferencialmente as cores da marca conforme mostramos ao lado.

❶ Positiva Colorida  
Uso Preferencial



❷ Positiva a Traço



❸ Positiva Monocromática



Evite retratá-la em situações  
destacadas.

Evite retratá-la em situações  
destacadas.

169



## 1.6 Variações da Marca Negativa

Quando a marca do Programa Academia da Saúde for aplicada em fundos escuros, deverá ser utilizado a negativa colorida ❸ como uso preferencial.

Caso seja necessária a reprodução da marca em uma cor, foram desenvolvidas duas versões, que variarão conforme o meio de reprodução:

❹ Negativa a traço: utilização em meios de reprodução que não permitam a utilização de retículas.

Utilizar preferencialmente as cores da marca conforme mostramos ao lado.

❺ Negativa monocromática: utilização em uma cor que permita a utilização de retícula.

Utilizar preferencialmente as cores da marca conforme mostramos ao lado.



❸ Negativa Colorida  
como Preferencial



❹ Negativa Monocromática a Traço



❺ Variação Monocromática



170

## 1.7 Redução da Marca

A fim de garantir a leitura da marca do Programa

Academia da Saúde em reduções, é necessário seguir as orientações das escalas de redução abaixo determinadas:

- a redução máxima na versão vertical é de 19 mm;
- a redução máxima na versão horizontal é de 14 mm.



19 mm altura



14 mm altura

171

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

## 1.8 Padrão Cromático

Para reforçar a identidade visual da marca, foi definido um padrão cromático que deve ser respeitado em todas as suas aplicações. O controle de qualidade das cores-padrão deve ser avaliado observando, para tanto, o uso dos originais (arquivos digitais) autorizados.

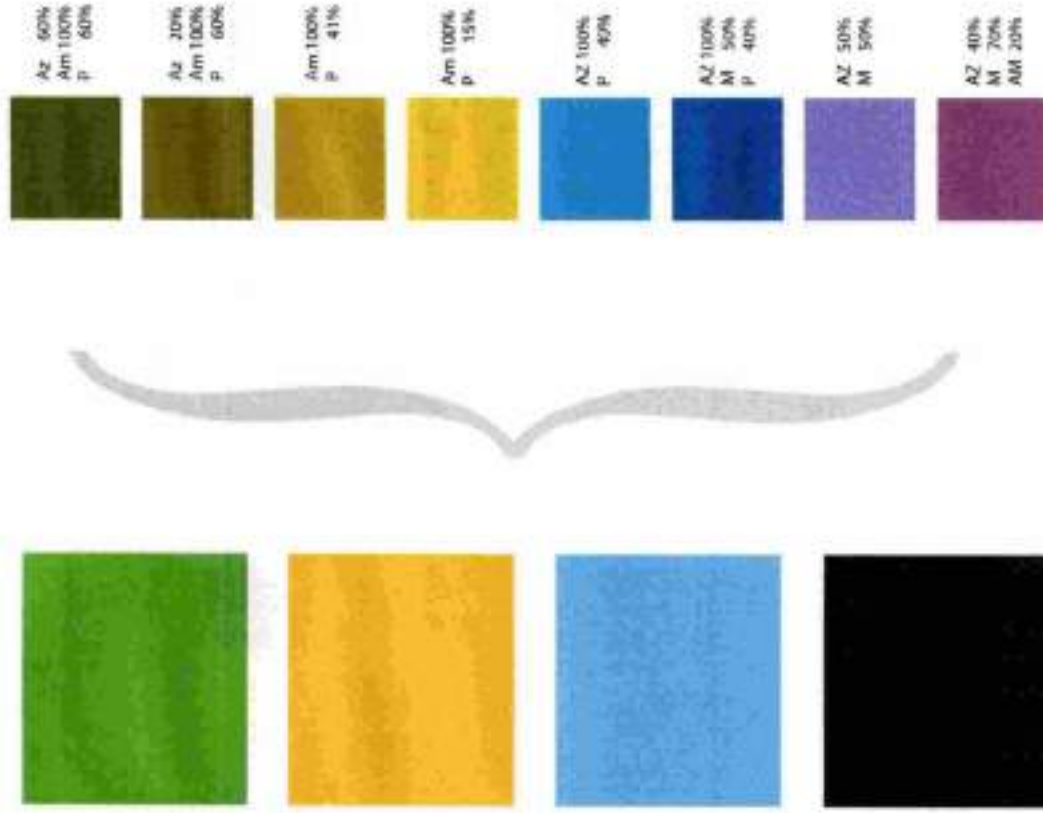
	CMYK - 0% 0% 0% 0%   Am 100%
	RGB - 255, 255, 255
	CMYK - A2 100%   Am 100%
	Pantone - 354 U 2X
	RGB - 0, 165, 81
	CMYK - Am 100%   M 20%
	Pantone - 109
	RGB - 235, 190, 9
	CMYK - A2 100%
	Pantone - 801 C
	RGB - 6, 173, 238
	CMYK - P 100%
	Pantone - 433 U 2X
	RGB - 0, 0, 0



172

## 1.9 Escala Cromática

A aplicação da marca em fundos diversos ou em conjunto com outras imagens pode comprometer a sua identidade visual. Quando for possível, devemos criar uma sintonia entre esses elementos. A forma mais segura para se obter essa harmonia é por meio das cores, para isso, criamos uma escala cromática com cores "simpáticas" ou que não venham a prejudicar sua leitura.



## 1.10 Padrão Tipográfico

Para obtenção de máxima unidade e homogeneidade visual, reforçando a identidade do Programa Academia da Saúde, foi definida a família Source Sans Pro como tipografia institucional. Devem ser utilizadas apenas as fontes da família indicada neste manual. Variações não são permitidas.

Padrão Tipográfico - Source Sans Pro

Source Sans Pro Light

ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+,\*/=#

Source Sans Pro Regular

ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+,\*/=#

Source Sans Pro Semibold

ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+,\*/=#

Source Sans Pro Bold

ABCDEFGHIJLMNOKPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+,\*/=#

abc123

174

## 2. Sinalização

- 2.1 Placa Externa - PE
- 2.2 Totem Principal - TP
- 2.3 Totem Espaço de Vivência - TEV
- 2.4 Totem Espaço Multiuso - TEM
- 2.5 Totem Espaço com Equipamentos - TEE
- 2.6 Totem Espaço Multiuso e Espaço com Equipamentos - TEME
- 2.7 Totem Aqui Tem Academia - TAT
- 2.8 Placa de Identificação de Compartimento - PIC
  - 2.8.1 Polo Intermediário - PI
  - 2.8.2 Polo Ampliado - PA
- 2.9 Sinalização - aplicação externa
  - 2.9.1 Polo Modalidade Básica
  - 2.9.2 Polo Modalidade Intermediária
  - 2.9.3 Polo Modalidade Ampliada

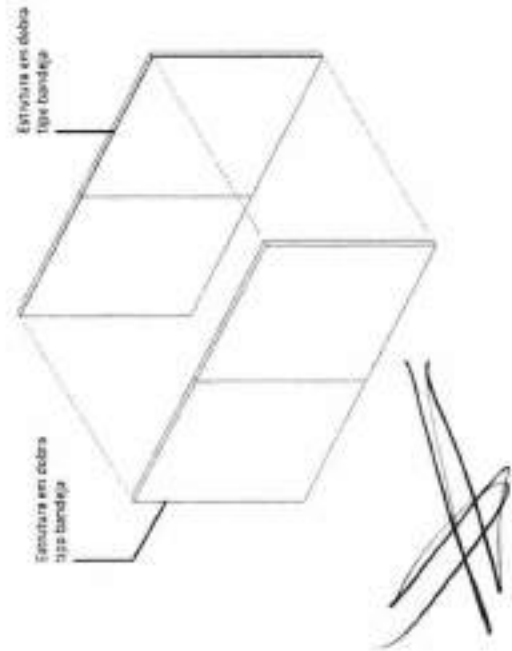
175

## 2.1 Placa Externa – PE

A identificação do polo com o uso de placa deve respeitar as regras de aplicação da marca previstas no item 1 (Diretrizes da Marca) do MIV.

A placa deve ser afixada na parte externa da estrutura, de forma que seja visualizada sem necessidade de adentrar no espaço.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



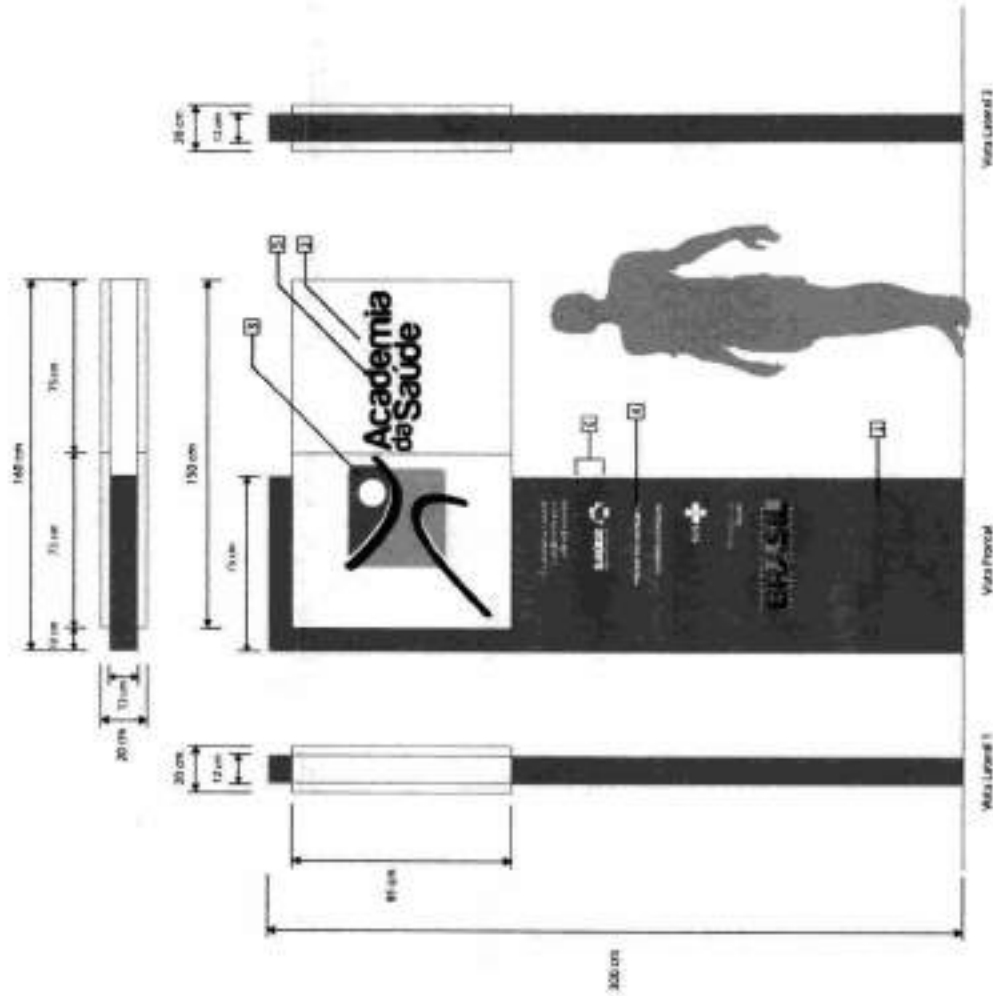
- 1 Estrutura em placa tipo bandeja, com acabamento em pintura acrílica, na cor verde-acadêmica.
- 2 Estrutura em placa tipo bandeja, com acabamento em pintura acrílica, na cor branca.
- 3 Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca versus chapeta.
- 4 Marcas aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca versus chapeta.
- 5 Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.
- 6 Placa em placa do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

176

## 2.2 Totem Principal - TP

Totem para todos os polos do Programa Academia da Saúde. Sua aplicação deve ser no acesso principal do polo e em local de fácil visualização.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



17 Estrutura em tubo tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica, na cor verde academia.

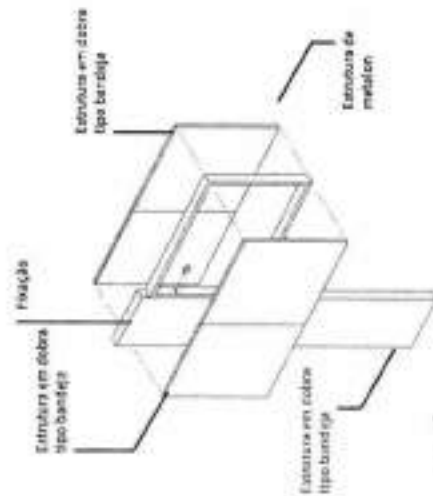
18 Estrutura em tubo tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica, na cor respectiva cores.

19 Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca sendo chapada.

20 Mensagens aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca versão chapada.

21 Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.

22 Inserir as marcas do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.



Vista explodida

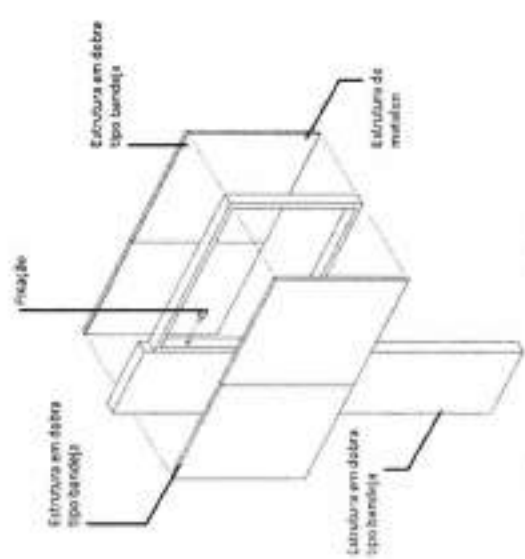
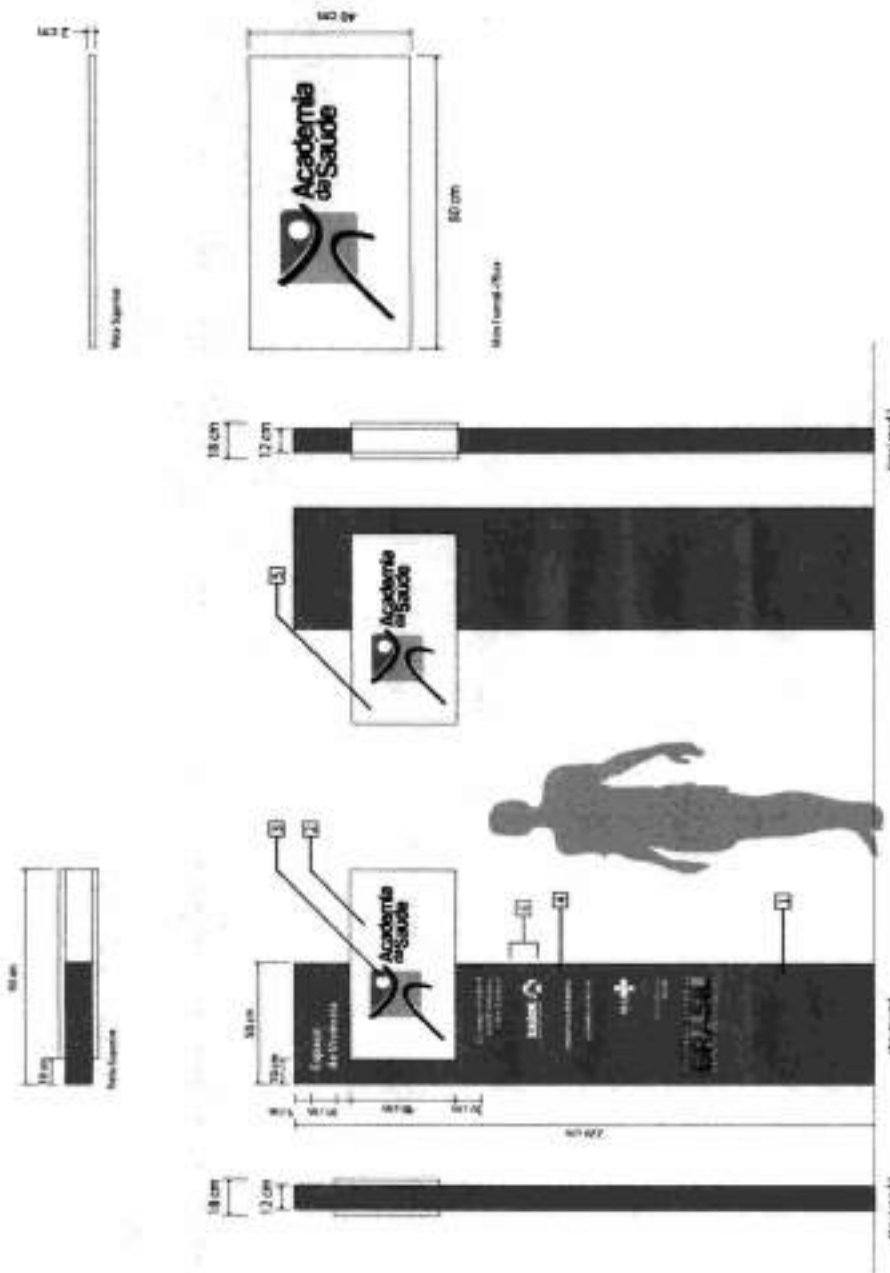
177



### 2.3 Totem Espaço de Vivência – TEV

Este totem tem como função sinalizar e identificar o Espaço de Vivência do polo do Programa Academia da Saúde.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



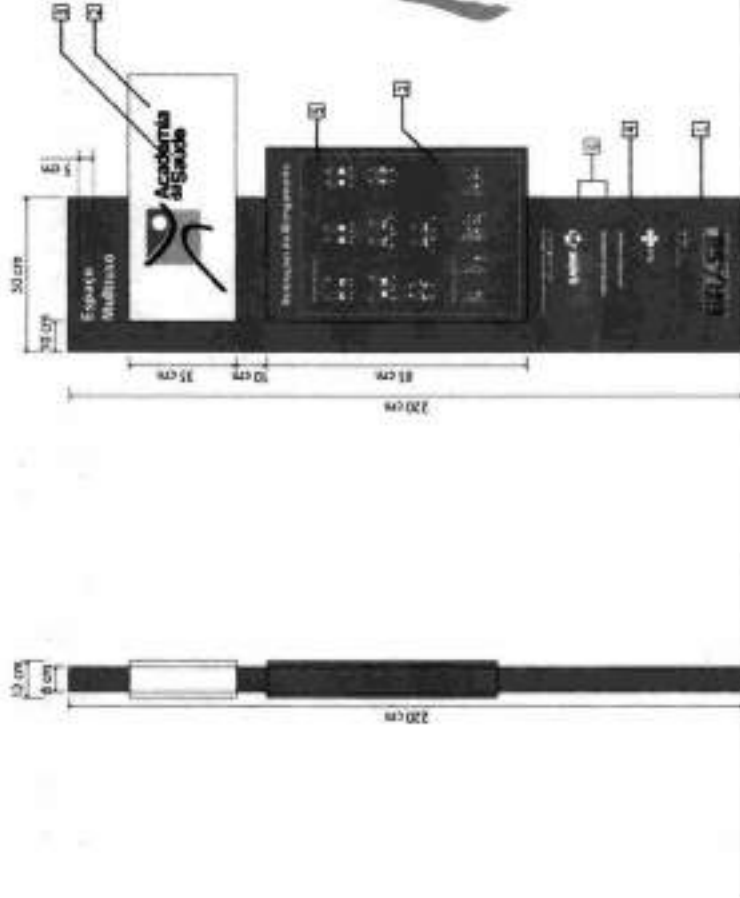
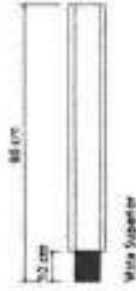
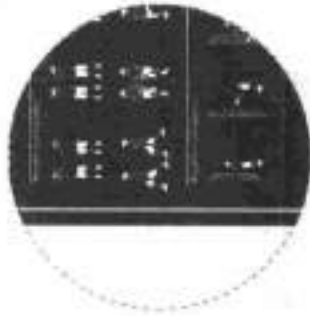
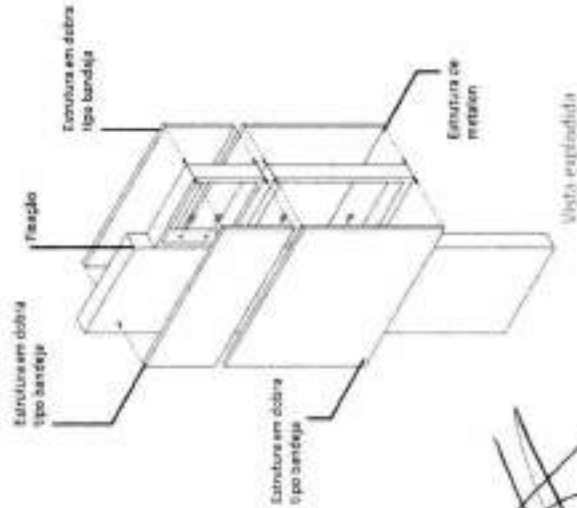
- 1 Estrutura em fibra tipo bandeja, com acabamento em pintura acrílica, na cor verde Academia.
- 2 Estrutura em fibra tipo bandeja, com acabamento em pintura acrílica, nas respectivas cores.
- 3 Marca Academia da Saúde aplicada por processo gráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo criada.
- 4 Marca aplicada por processo gráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo criada.
- 5 Marcas aplicadas por processo gráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo criada.
- 6 Informações aplicadas por processo gráfico, respeitando o padrão de cores.
- 7 Insula as marcas do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

178

## 2.4 Totem Espaço Multiuso – TEM

Este totem tem a função de identificar o Espaço Multiuso e orientar a realização de alguns exercícios de alongamento utilizando ou não os equipamentos à disposição.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



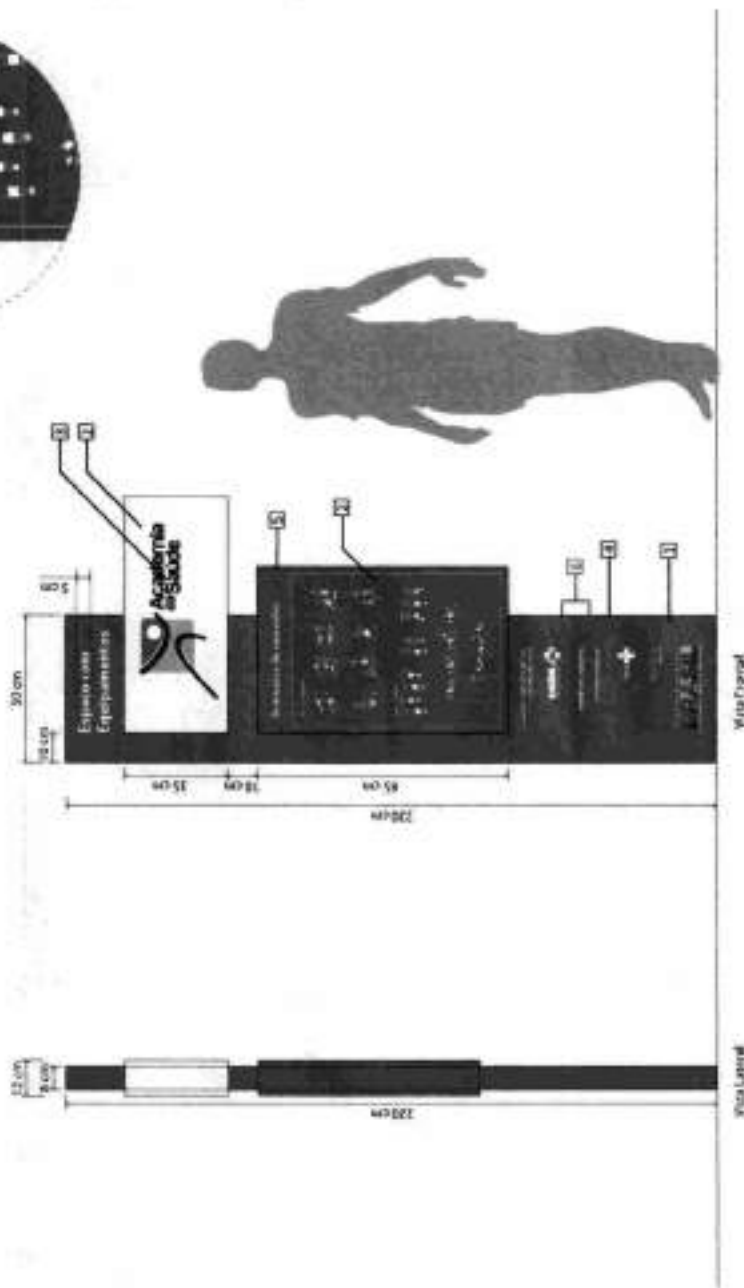
- 1 Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia.
- 2 Estrutura em dobra tipo bandeja, sem acabamento em pintura automotiva, na respectiva cores.
- 3 Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca verde chapada.
- 4 Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca verde chapada.
- 5 Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.
- 6 Insere as marcas do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

179

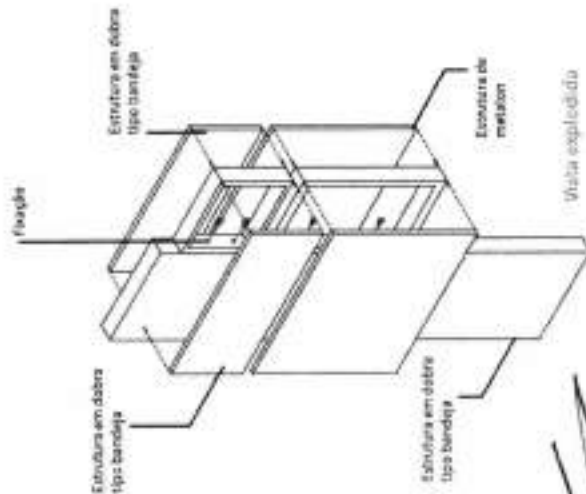
## 2.5 Totem Espaço com Equipamentos – TEE

Este totem tem a função de identificar o Espaço com Equipamentos e orientar a realização de alguns exercícios utilizando ou não os equipamentos à disposição.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



- 1 Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia
- 2 Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, nas respectivas cores.
- 3 Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca sendo retratada.
- 4 Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo retratada.
- 5 Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.
- 6 Incluir as marcas da Prefeitura Municipal

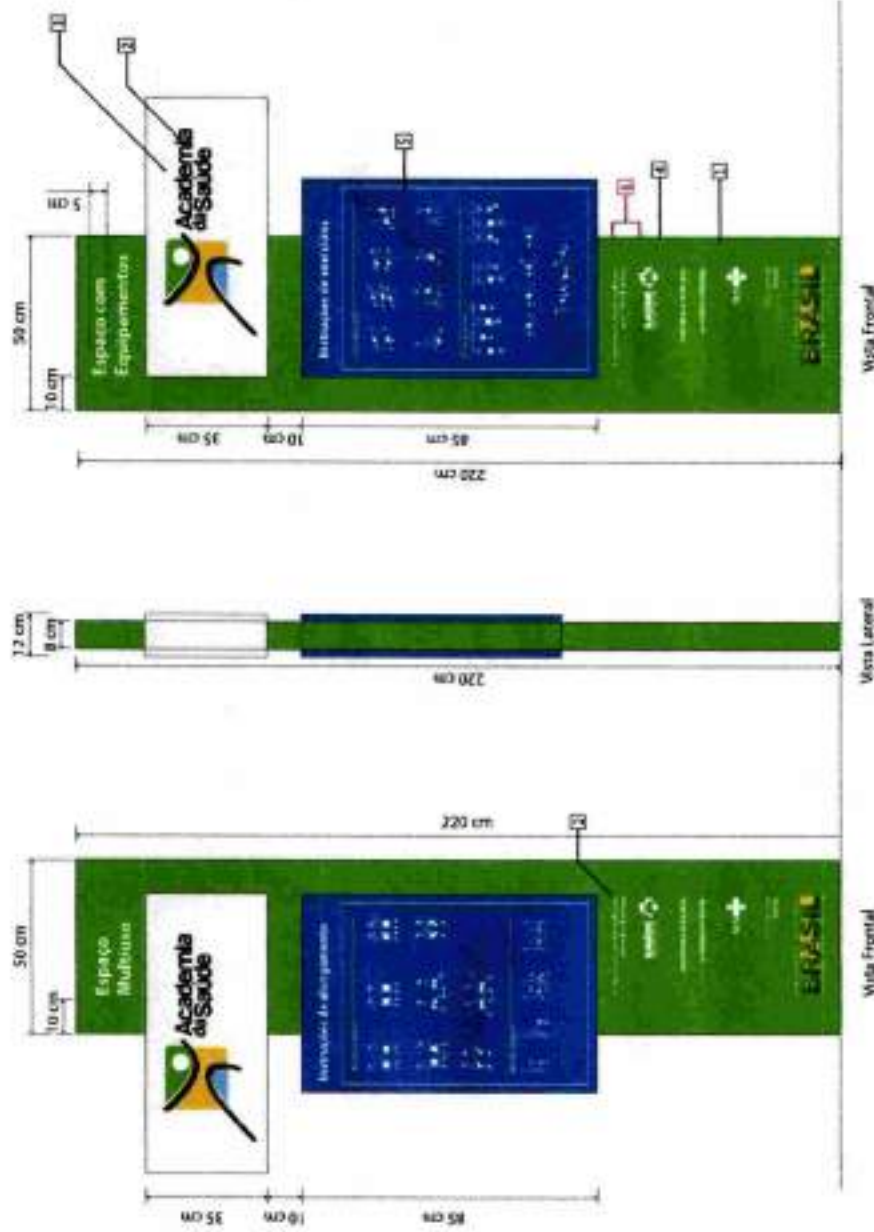
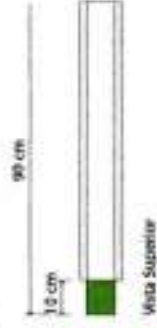
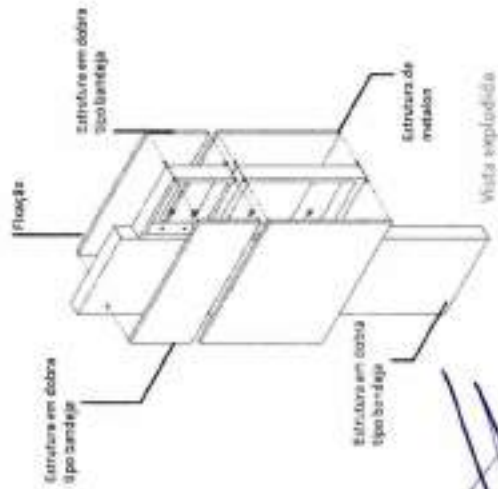


180

## 2.6 Totem Espaço Multiuso e Espaço com Equipamentos – TEME

Caso os Espaços Multiuso e com Equipamentos sejam contíguos, pode ser utilizado um único totem, sendo usada a identificação de um lado do totem Espaço Multiuso e, do outro lado, Espaço com Equipamentos. Este pode ser empregado em qualquer modalidade de polo, a depender do interesse do gestor.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



1) Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica, na cor verde Academia.

2) Estrutura em folha tipo bandeja, tem acabamento em pintura eletrolítica, nas respectivas cores.

3) Marca Academia da Saúde aplicada por processo artificial, respeitando o padrão de cores da marca, sendo chapada.

4) Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca, sendo chapada.

5) Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão COREL.

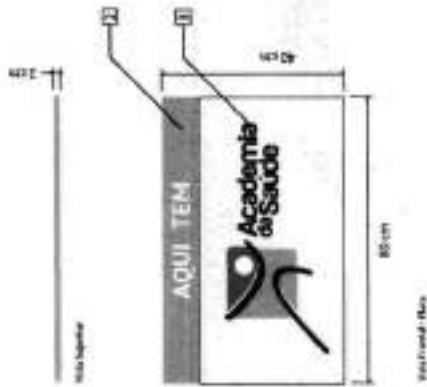
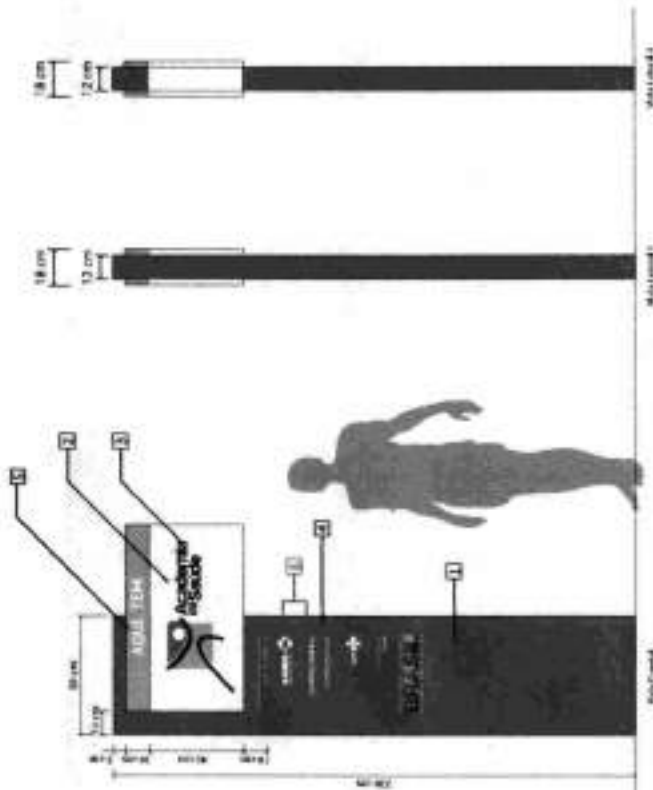
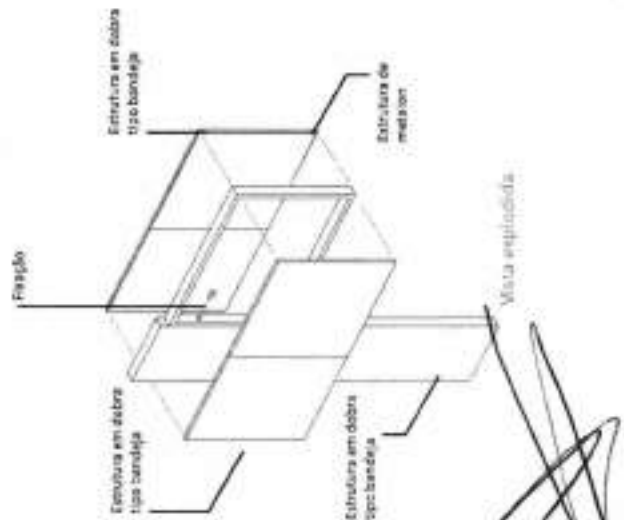
6) Inscrições em cores da Divisão Estadual e da Prefeitura Municipal.

182

## 2.7 Totem Aqui Tem Academia – TAT

Este totem tem como função identificar os polos habilitados como similares. Sua aplicação deve ser no acesso principal do polo e em local de fácil visualização.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



1 Estrutura em dobradiça tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia.

2 Estrutura em dobradiça tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde.

3 Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca, versão chapada.

4 Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca, versão chapada.

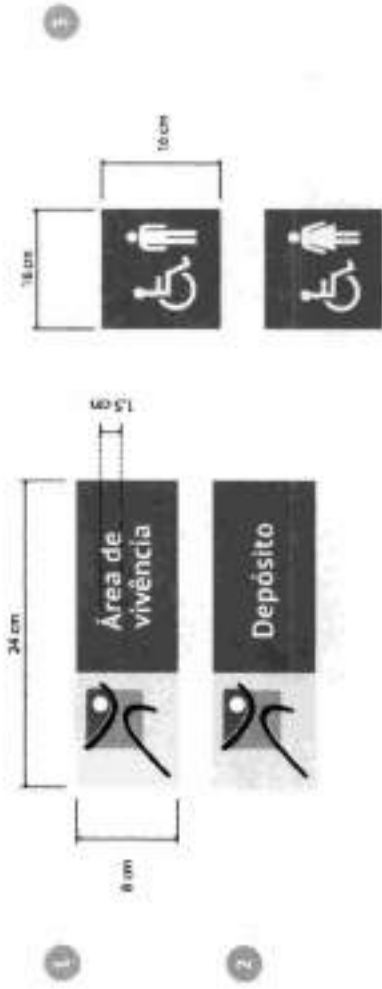
5 Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.

6 Insere as marcas do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

182

## 2.8 Placa de Identificação de Compartimento – PIC

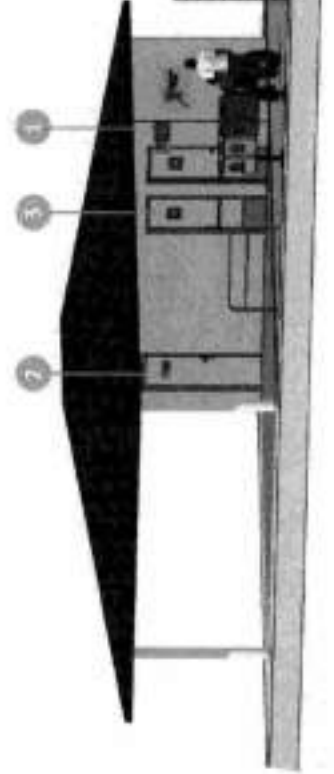
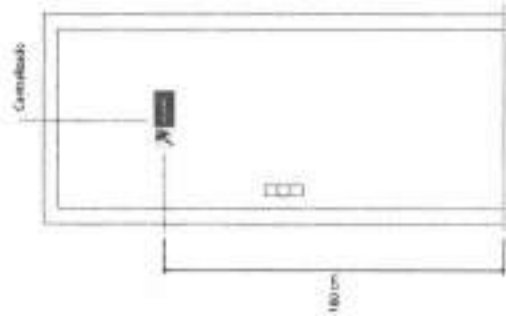
22



### 2.8.1 Polo Intermediário – PI

Placa em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura automática verde na frente, grafismo em serigrafia nas cores da marca do Programa Academia da Saúde, informação em serigrafia na cor branca.

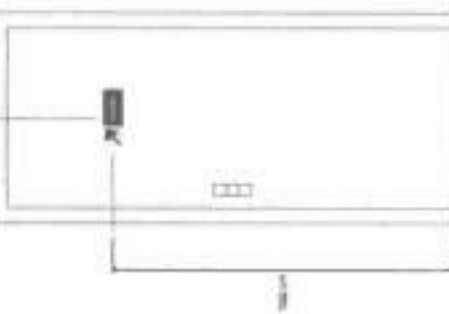
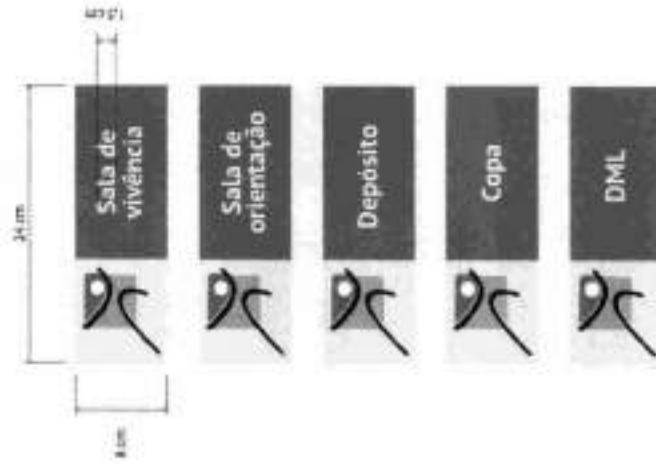
A aplicação da placa deverá ser centralizada na porta, na altura de 160 cm acima do chão.



## 2.8 Placa de Identificação de Compartimento – PIC

### 2.8.2 Polo Ampliado – PA

Placa em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura automotiva verde na frente, grafismo em serigrafia nas cores da marca do Programa Academia da Saúde, informação em serigrafia na cor branca. A aplicação da placa deverá ser centralizada na porta, na altura de 160 cm acima do chão.



*[Handwritten signature]*



Posicione no centro da porta, a uma altura de 160 cm do chão até o topo da placa.



Posicione no centro da porta, a uma altura de 160 cm do chão até o topo da placa.



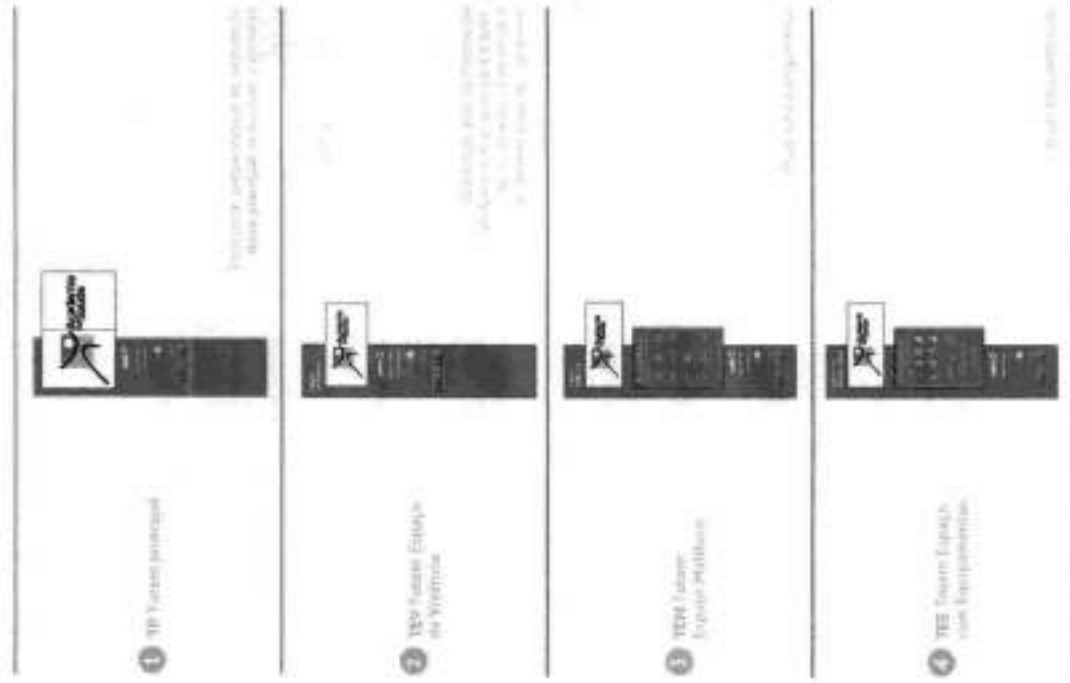
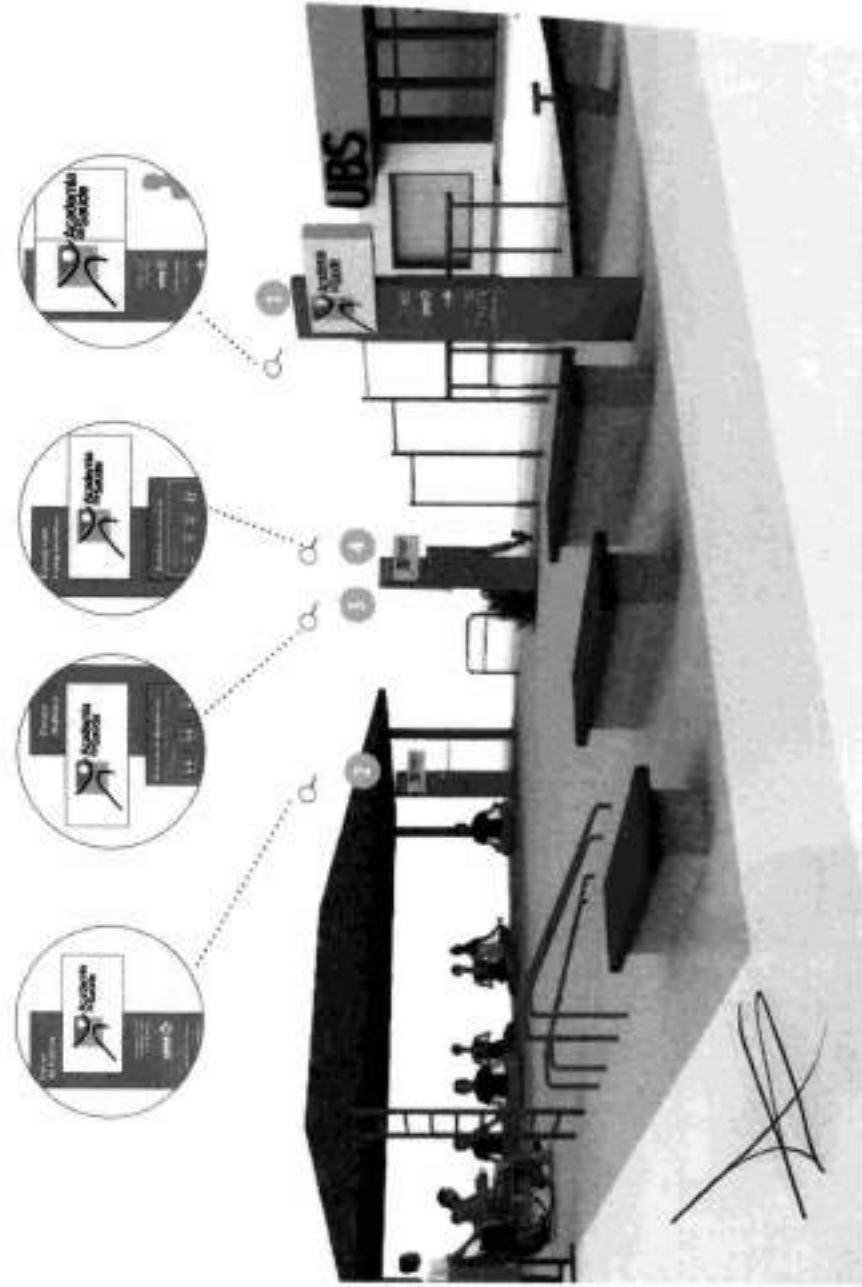
## 2.9 Sinalização - Aplicação Externa

A seguir, são apresentadas as opções de sinalização para cada modalidade de polo.

A opção de sinalização simplificada é básica.

### 2.9.1 Polo Modalidade Básica

A seguir, a opção para o polo modalidade básica.



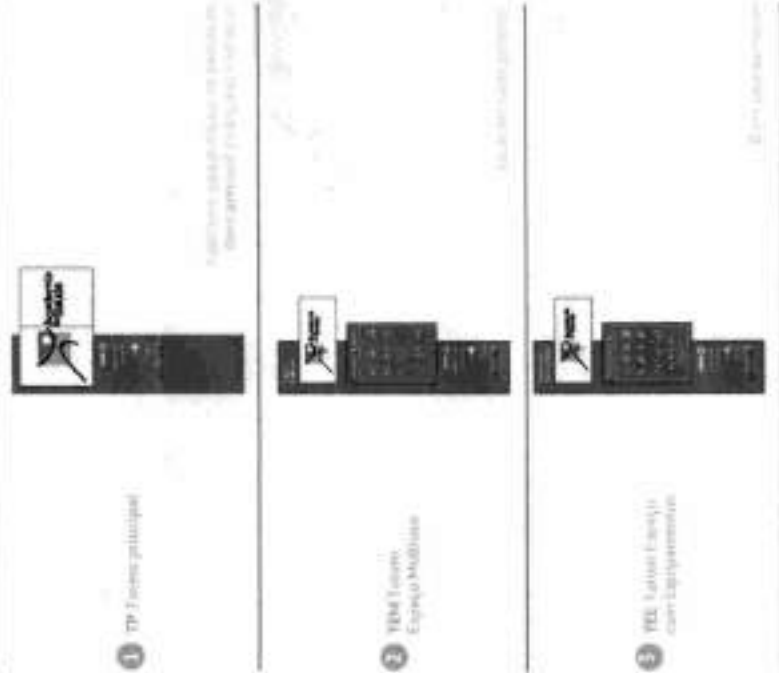
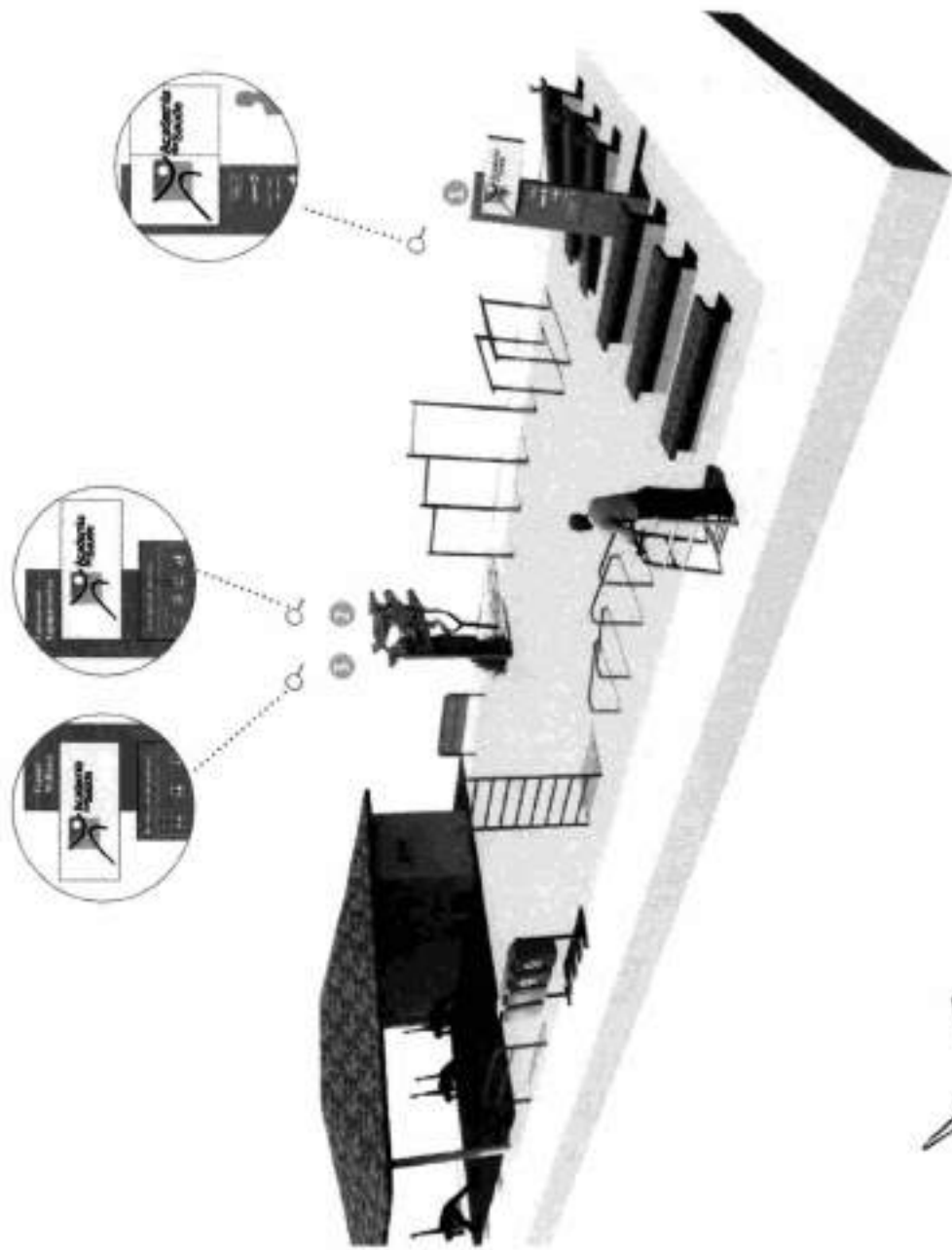
185



## 2.9 Sinalização – Aplicação Externa

### 2.9.2 Polo Modalidade Intermediária

A seguir, a opção para o polo modalidade intermediária.



1 TP 3 mesa principal

2 TP4 1 mesa  
Espaço Mobiliza

3 TP5 1 mesa Espaço  
com equipamento

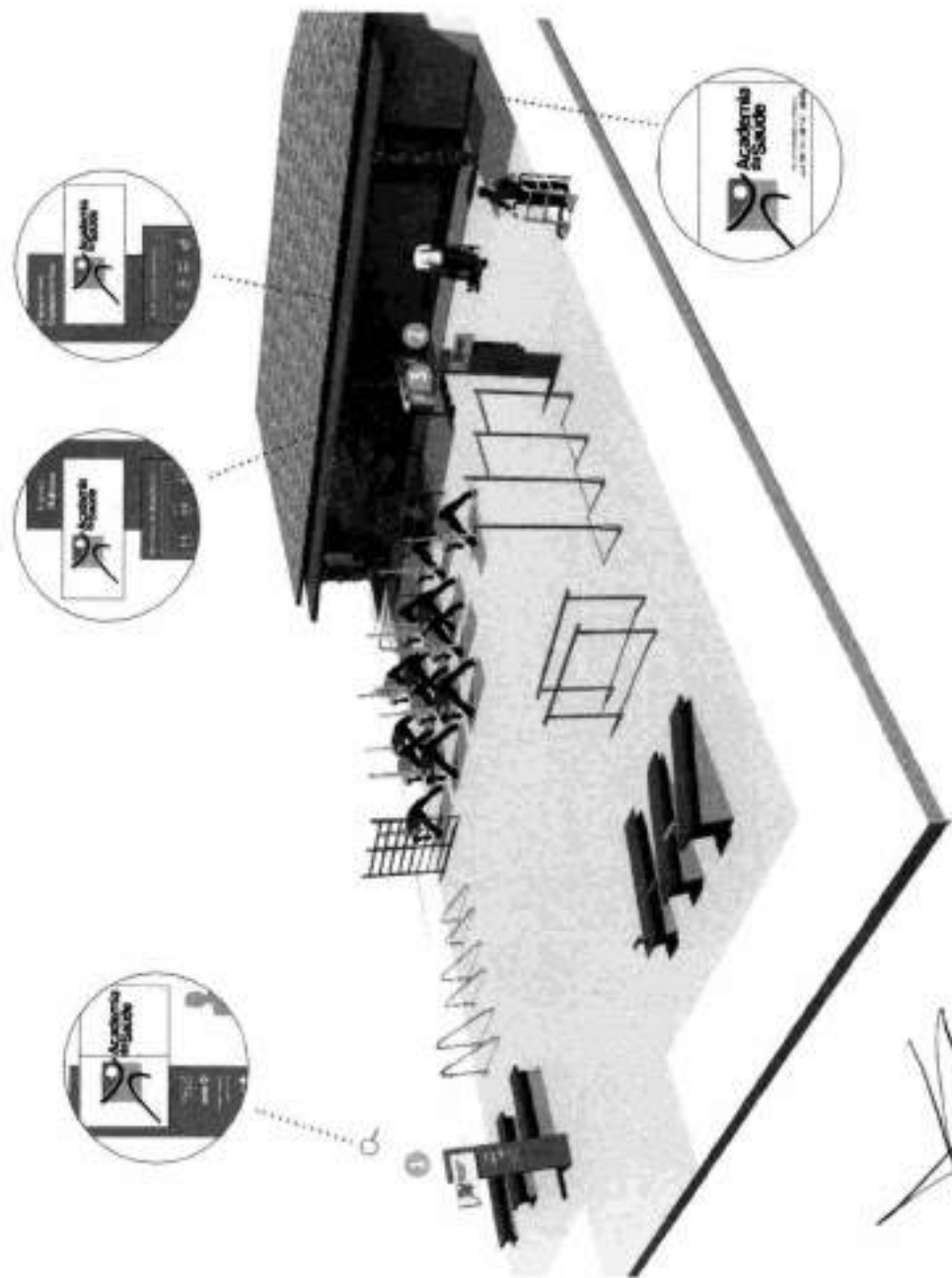


## 2.9 Sinalização – Aplicação Externa

26

### 2.9.3 Polo Modalidade Ampliada

A seguir, a opção para o polo modalidade ampliada.



BB

- 3.1 Uniforme – Camiseta, Calça e Bermuda
- 3.2 Uniforme – Casaco e Calça
- 3.3 Boné

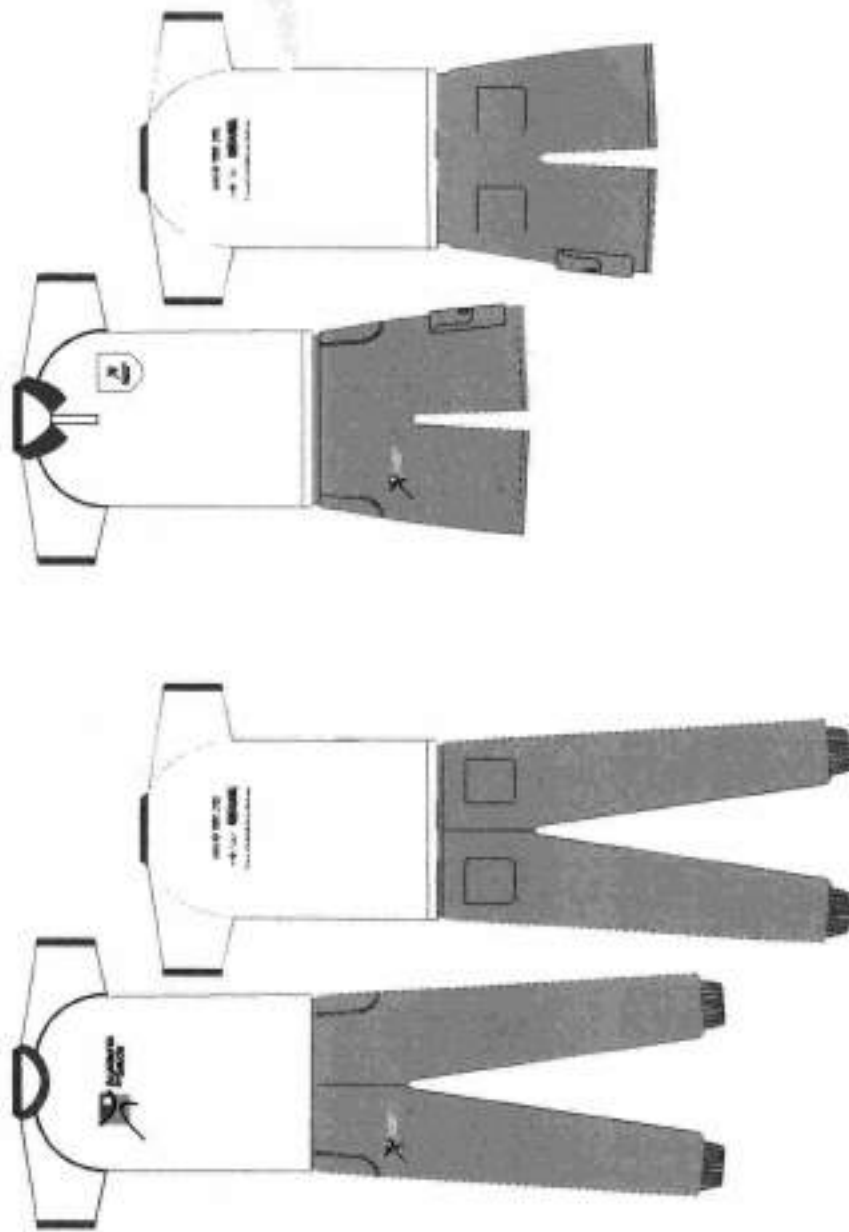
### 3. Aplicações da Marca



### 3.1 Uniforme – Camiseta, Calça e Bermuda

Camiseta comum, camiseta polo, calça e bermuda com impressão em silkscreen colorido, respeitando as cores da marca Academia da Saúde. A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.

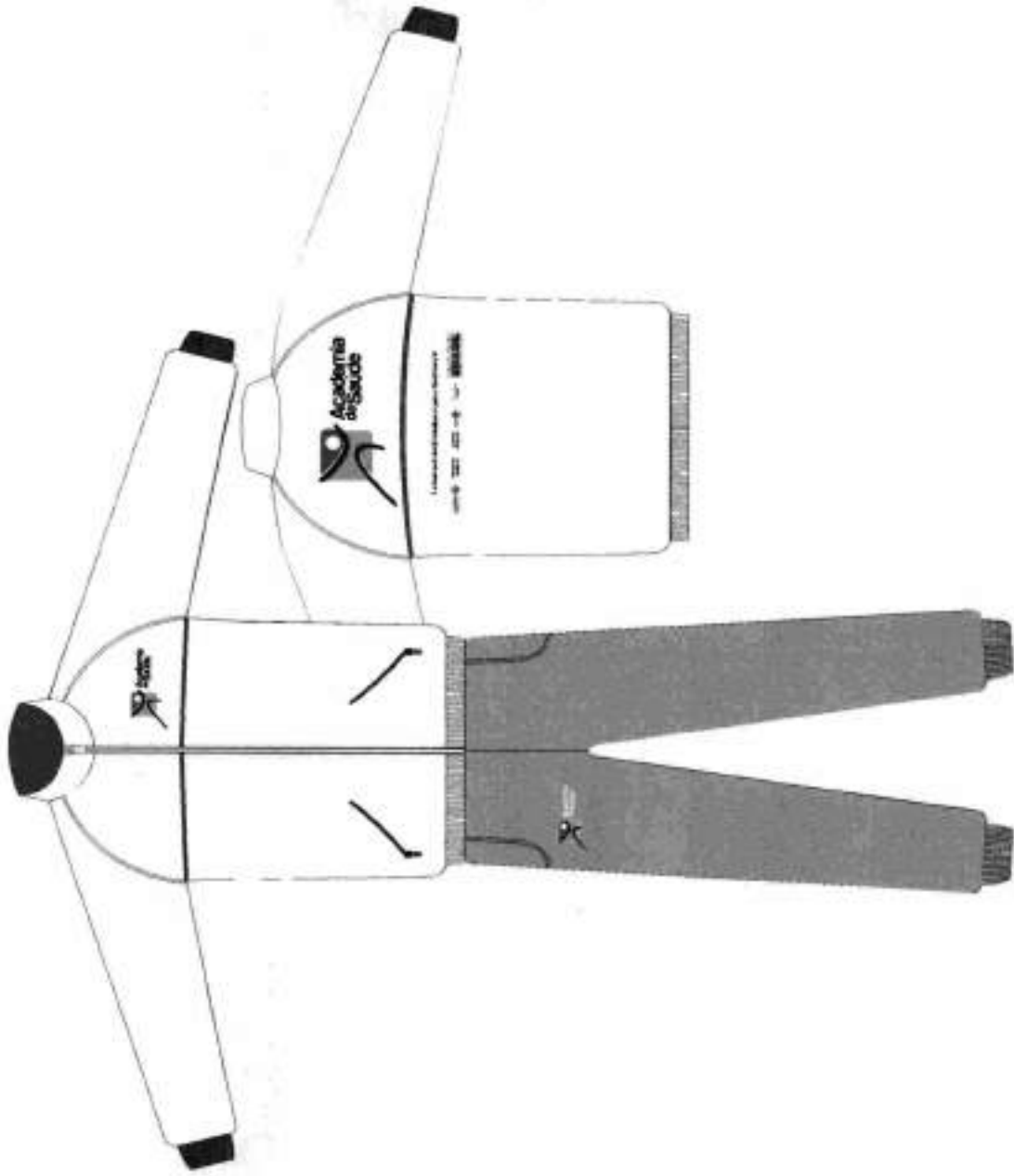


### 3.2 Uniforme - Casaco e Calça

Casaco e calça com impressão em silkscreen colorido, respeitando as cores da marca Academia da Saúde.

A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

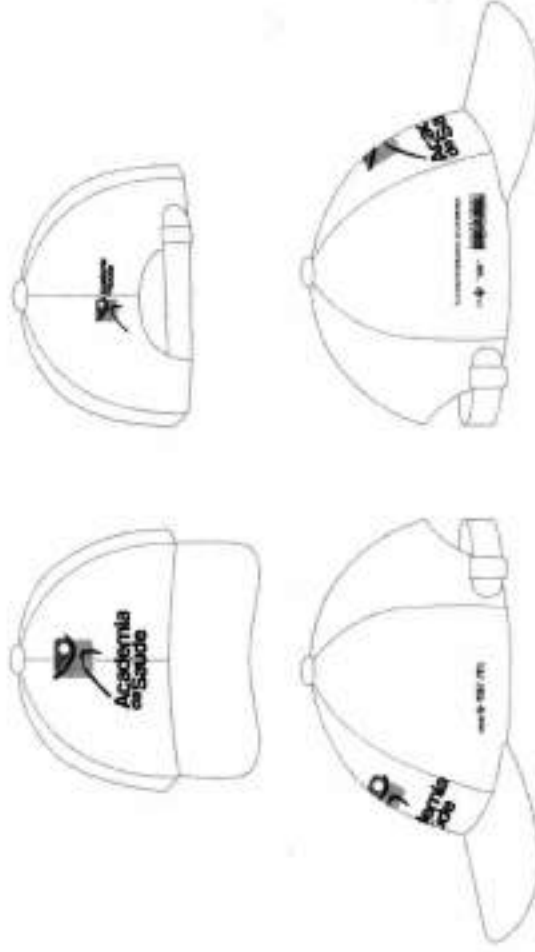
As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



### 3.3 Boné

Boné branco com impressão em silkscreen colônida, respeitando as cores da marca do Programa Academia da Saúde. A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



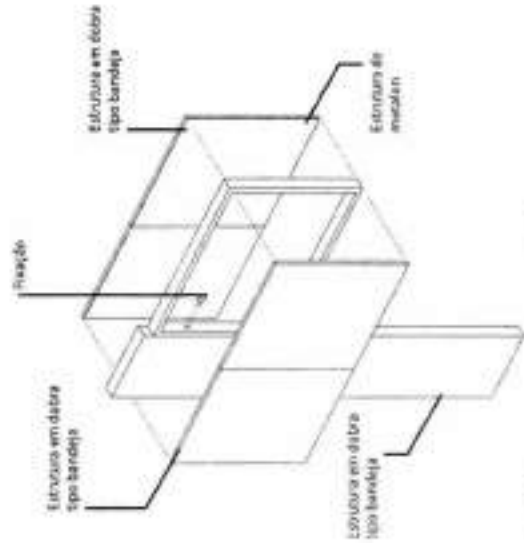


A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

### 2.3 Totem Espaço de Vivência - TEV

Este totem tem como função sinalizar e identificar o Espaço de Vivência do polo do Programa Academia da Saúde.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



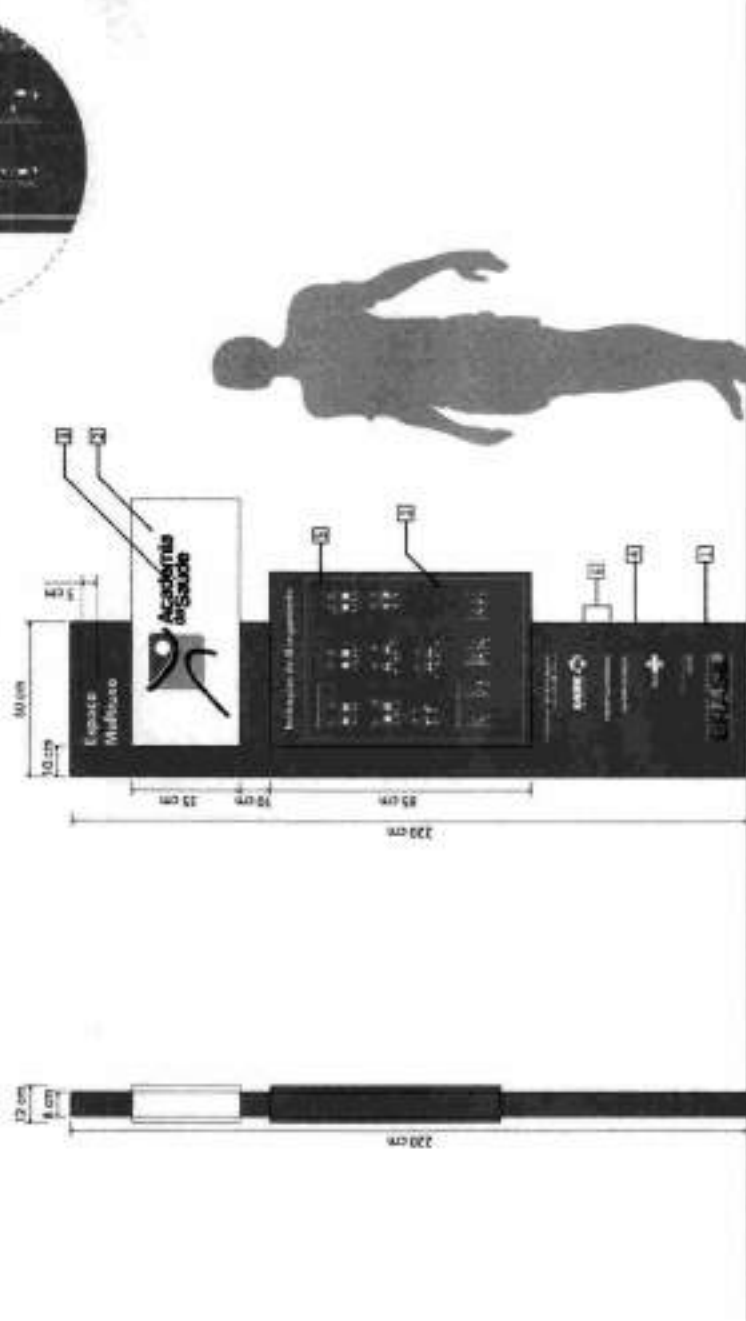
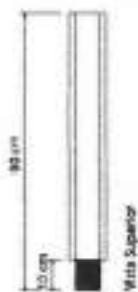
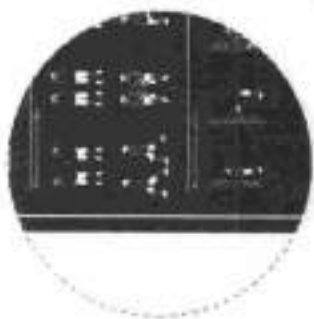
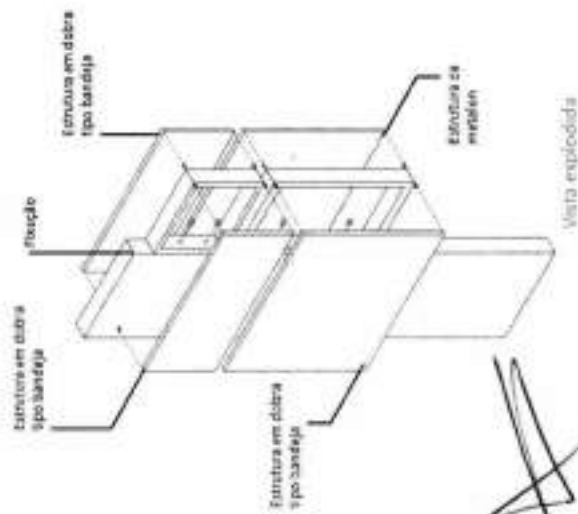
□ Estrutura em dobr tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica cor verde Acasas



## 2.4 Totem Espaço Multiuso – TEM

Este totem tem a função de identificar o Espaço Multiuso e orientar a realização de alguns exercícios de alongamento utilizando ou não os equipamentos à disposição.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



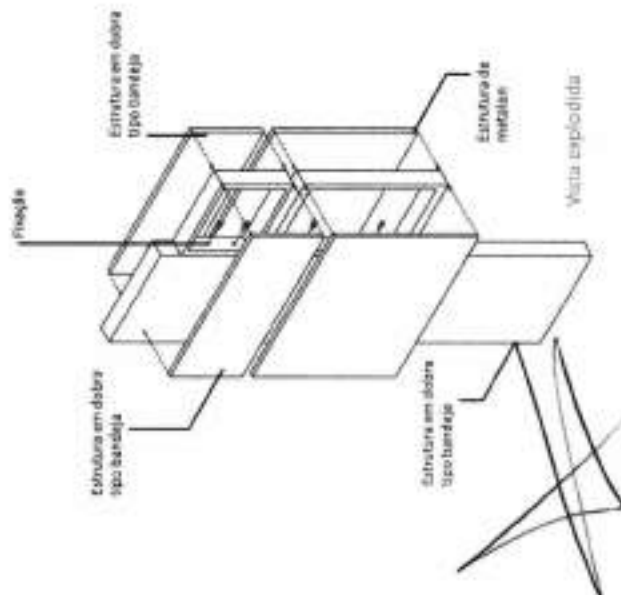
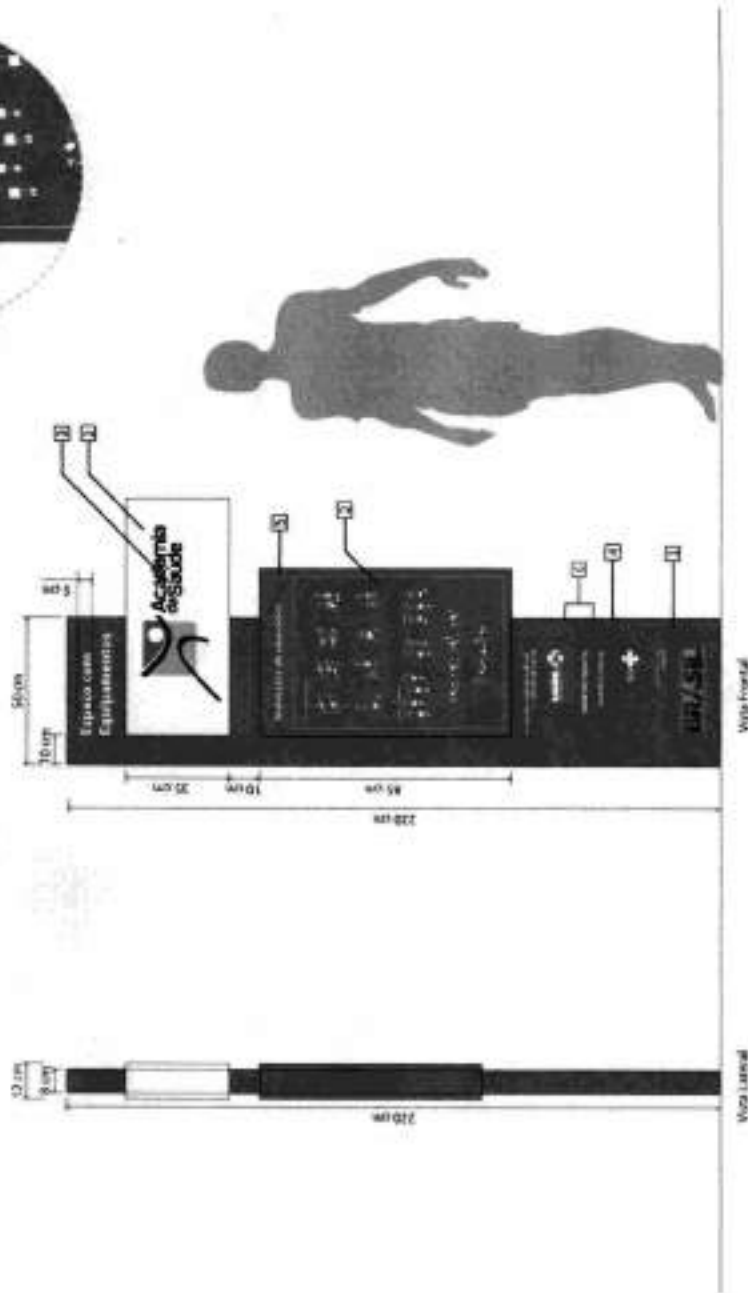
- 1 Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia.
- 2 Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, nas respectivas cores.
- 3 Marca Academia de Saúde aplicada por processo sintético, respeitando o padrão de cores de marca sendo chapada.
- 4 Marcas aplicadas por processo sintético, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo chapada.
- 5 Informações aplicadas por processo sintético, respeitando o padrão de cores.
- 6 Inserir as marcas do Sistema Estadual e da Prefeitura Municipal.

194

## 2.5 Totem Espaço com Equipamentos – TEE

Este totem tem a função de identificar o Espaço com Equipamentos e orientar a realização de alguns exercícios utilizando ou não os equipamentos à disposição.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



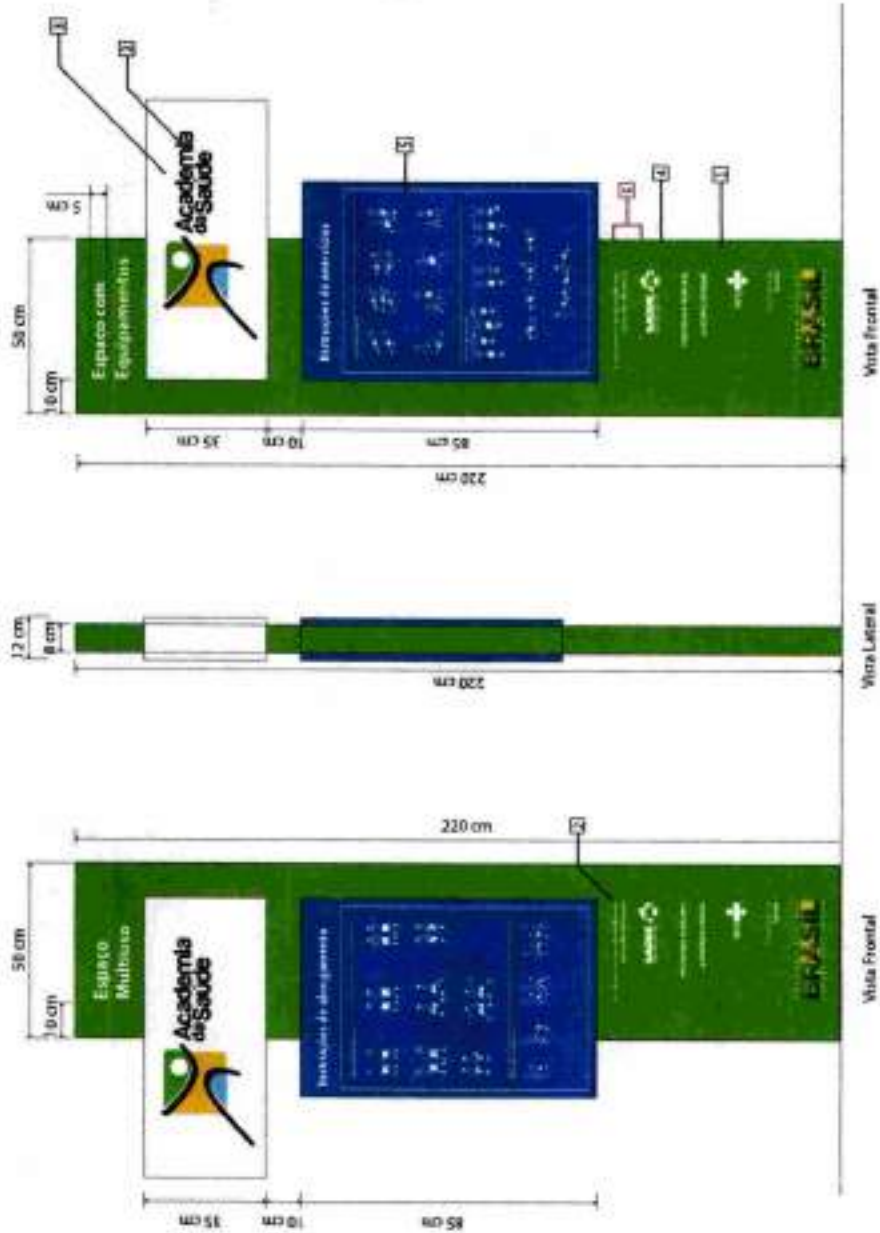
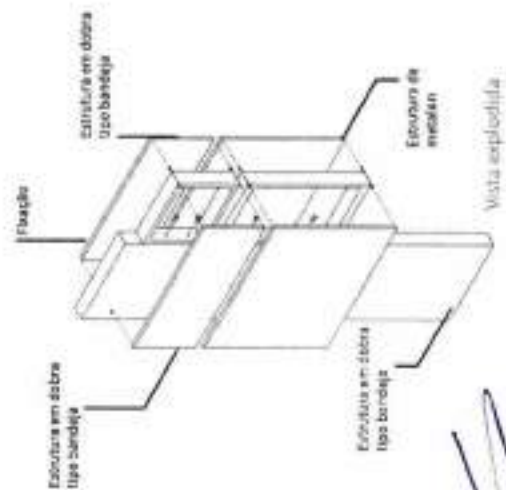
- 1) Estrutura em fibra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia.
- 2) Estrutura em fibra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, nas respectivas cores.
- 3) Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de perfil de cores da marca emão chapada.
- 4) Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da cada marca emão chapada.
- 5) Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.
- 6) Inseto da marca do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

195

## 2.6 Totem Espaço Multiuso e Espaço com Equipamentos – TEME

Caso os Espaços Multiuso e com Equipamentos sejam contíguos, pode ser utilizado um único totem, sendo usada a identificação de um lado do totem Espaço Multiuso e, do outro lado, Espaço com Equipamentos. Este pode ser empregado em qualquer modalidade de polo, a depender do interesse do gestor.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



1. Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, na cor verde Academia.

2. Estrutura em dobra tipo bandeja, com acabamento em pintura automotiva, nas respectivas cores.

3. Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca sendo chapada.

4. Marcas aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de cada marca sendo chapada.

5. Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.

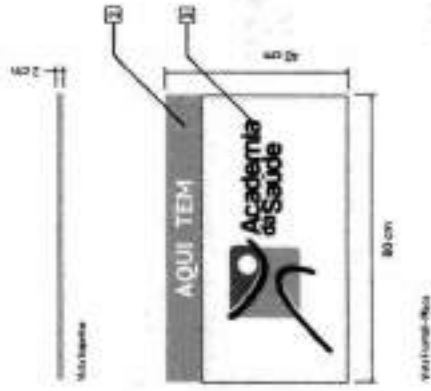
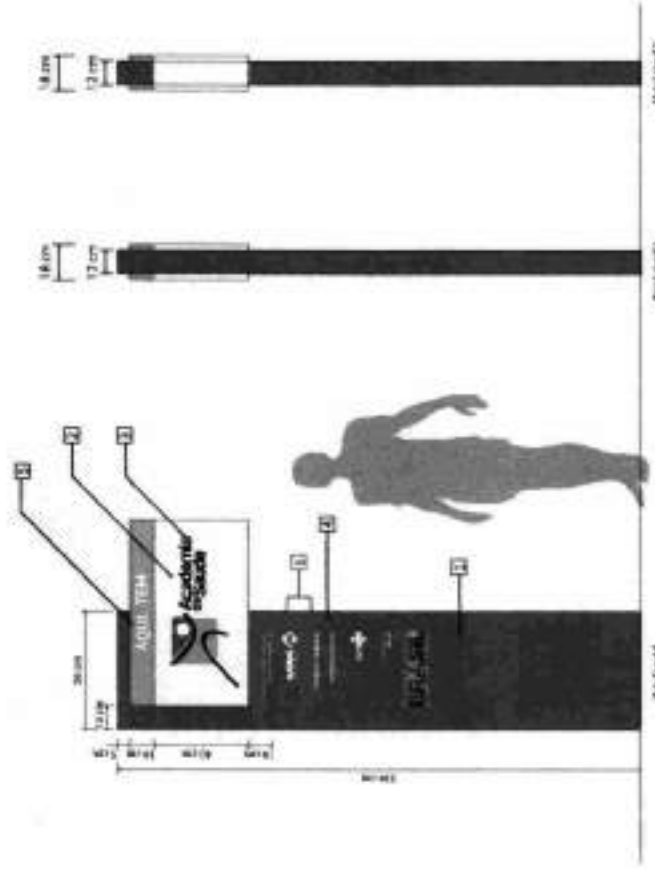
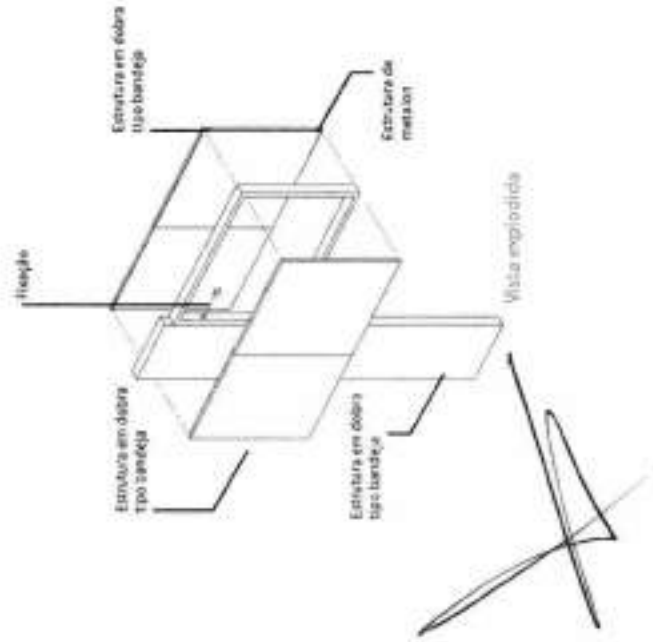
6. Todos os materiais de Governo Estadual e Prefeitura Municipal.

196

## 2.7 Totem Aqui Tem Academia – TAT

Este totem tem como função identificar os polos habitados como similares. Sua aplicação deve ser no acesso principal do polo e em local de fácil visualização.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



1) Estrutura em óbora tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica, na cor verde Academia.

2) Estrutura em óbora tipo bandeja, com acabamento em pintura eletrolítica, na cor verde Academia.

3) Marca Academia de Saúde aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores da marca verde chapeada.

4) Marca aplicada por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores de toda marca verde chapeada.

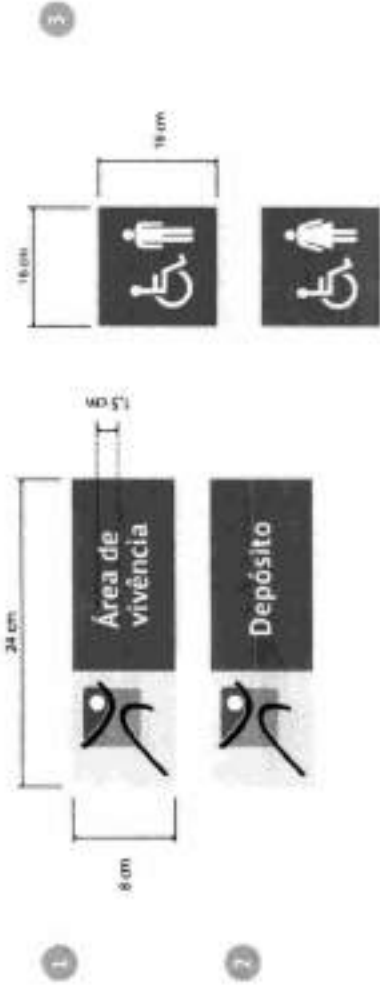
5) Informações aplicadas por processo serigráfico, respeitando o padrão de cores.

6) Inscrição em marca do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

197

## 2.8 Placa de Identificação de Compartimento - PIC

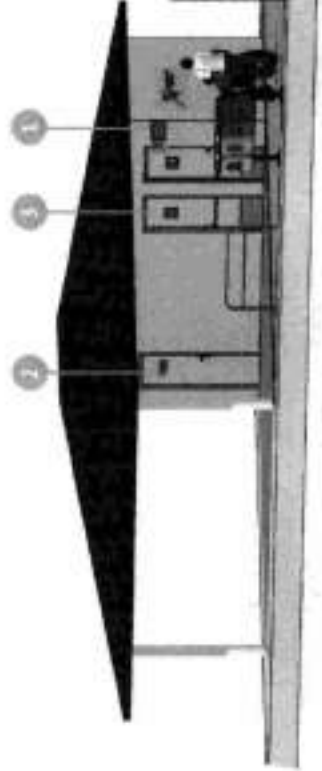
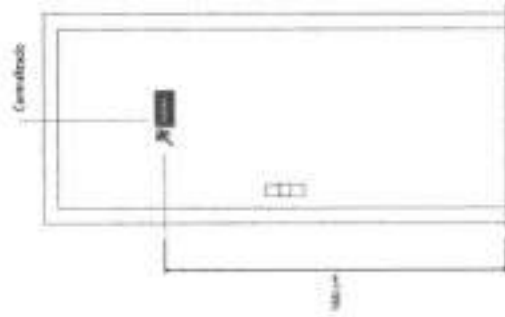
22



### 2.8.1 Polo Intermediário - PI

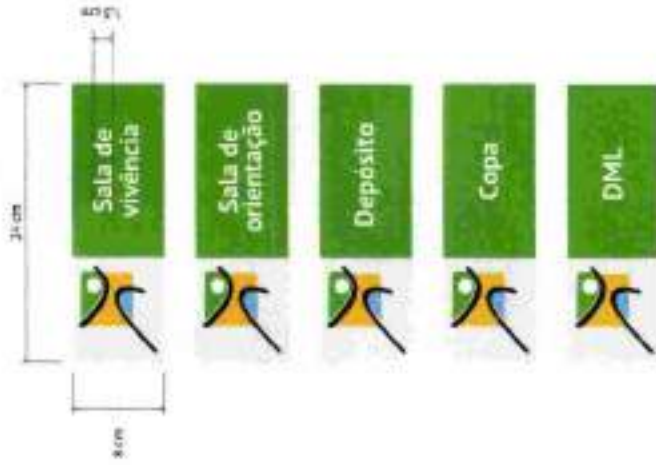
Placa em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura automotiva verde na frente, grafismo em serigrafia nas cores da marca do Programa Academia da Saúde, informação em serigrafia na cor branca.

A aplicação da placa deverá ser centralizada na porta, na altura de 160 cm acima do chão.



## 2.8 Placa de Identificação de Compartimento – PIC

23



### 2.8.2 Polo Ampliado – PA

Placa em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura automotiva verde na frente, grafismo em serigrafia nas cores da marca do Programa Academia da Saúde, informação em serigrafia na cor branca.

A aplicação da placa deverá ser centralizada na porta, na altura de 160 cm acima do chão.

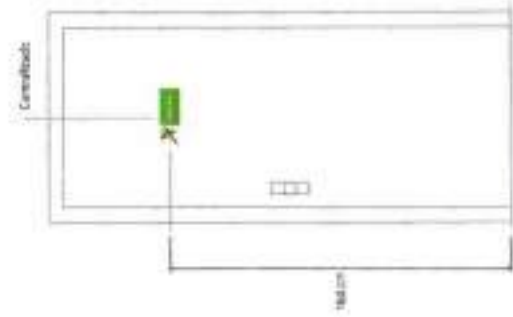


Posicionamento na porta, a uma altura de 160 cm do chão ao nível da placa.



Posicionamento na porta, a uma altura de 160 cm do chão ao nível da placa.

Posicionamento na porta, a uma altura de 160 cm do chão ao nível da placa.



*[Handwritten signature]*

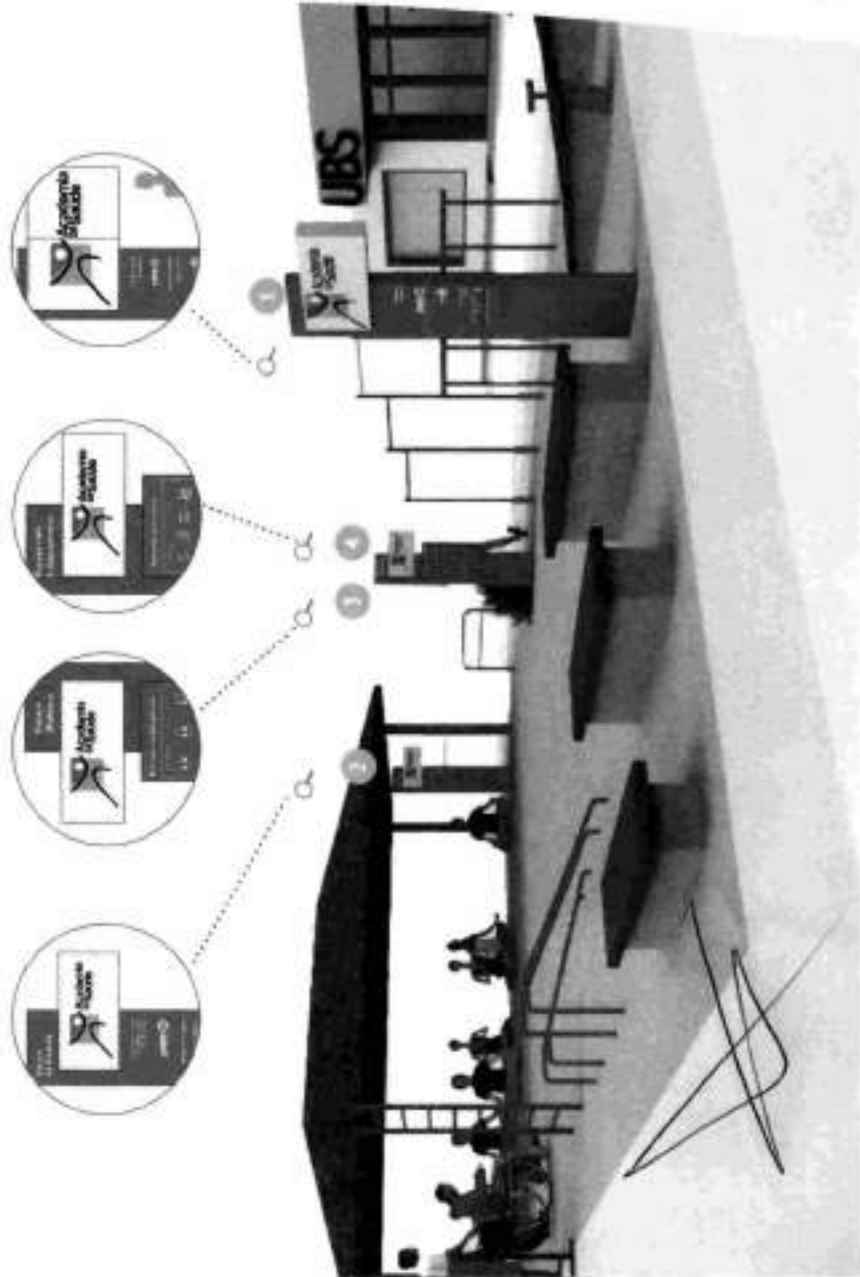
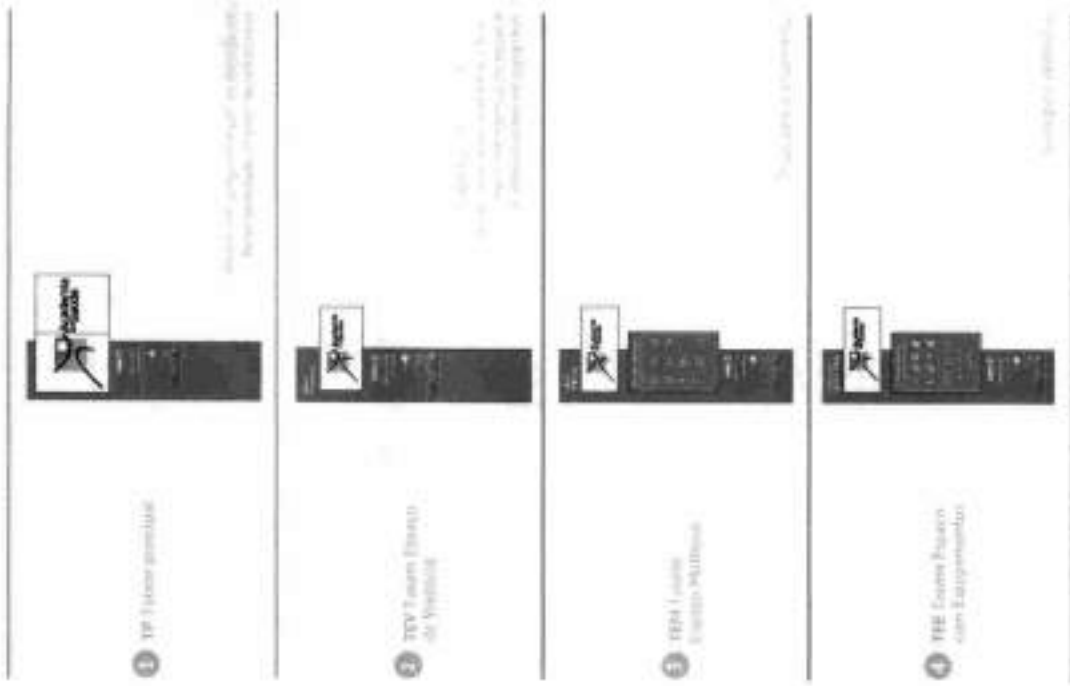
## 2.9 Sinalização – Aplicação Externa

A seguir, são apresentadas as opções de sinalização para cada modalidade de polo.

A opção de sinalização simplificada é básica.

### 2.9.1 Polo Modalidade Básica

A seguir, a opção para o polo modalidade básica.



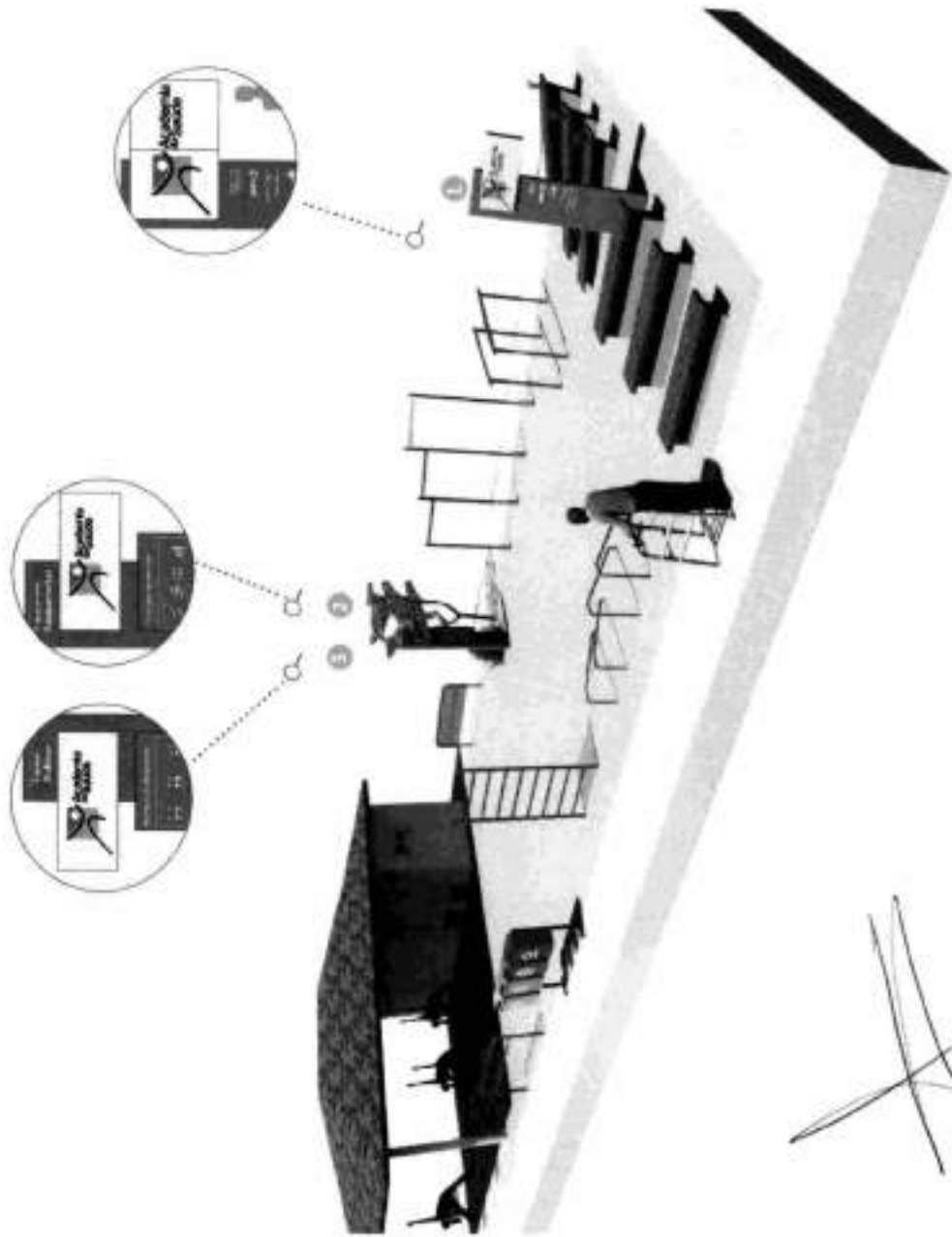
202

## 2.9 Sinalização – Aplicação Externa

25

### 2.9.2 Polo Modalidade Intermediária

A seguir, a opção para o polo modalidade intermediária.



202

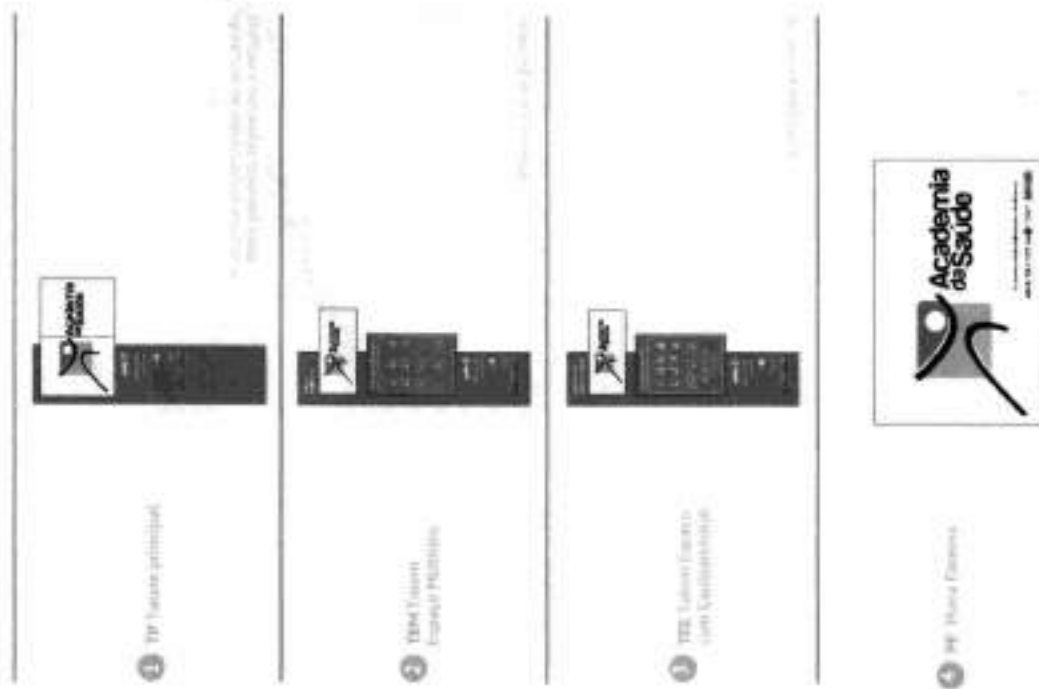
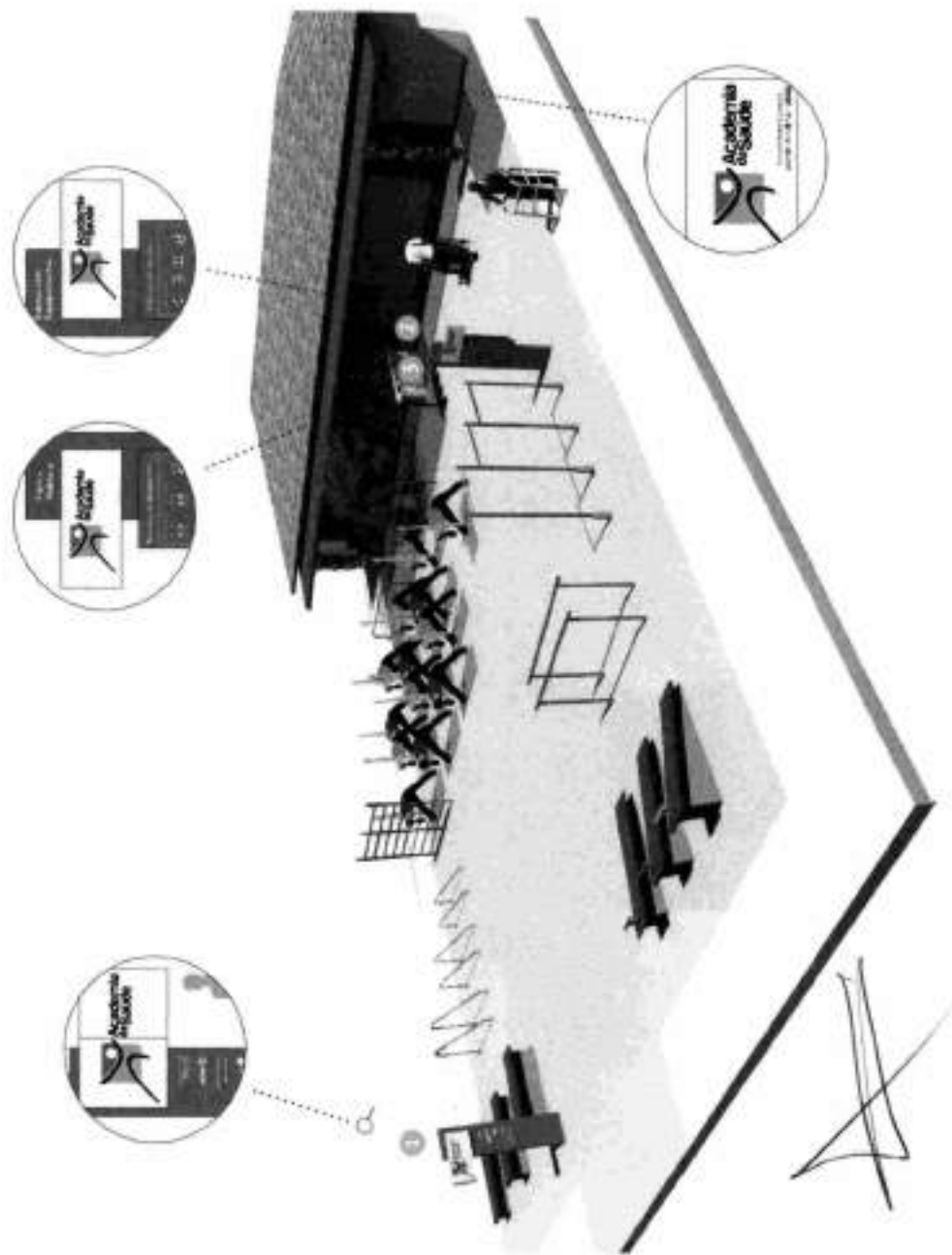


## 2.9 Sinalização – Aplicação Externa

26

### 2.9.3 Polo Modalidade Ampliada


A seguir, a opção para o polo modalidade ampliada.



202

### 3. Aplicações da Marca

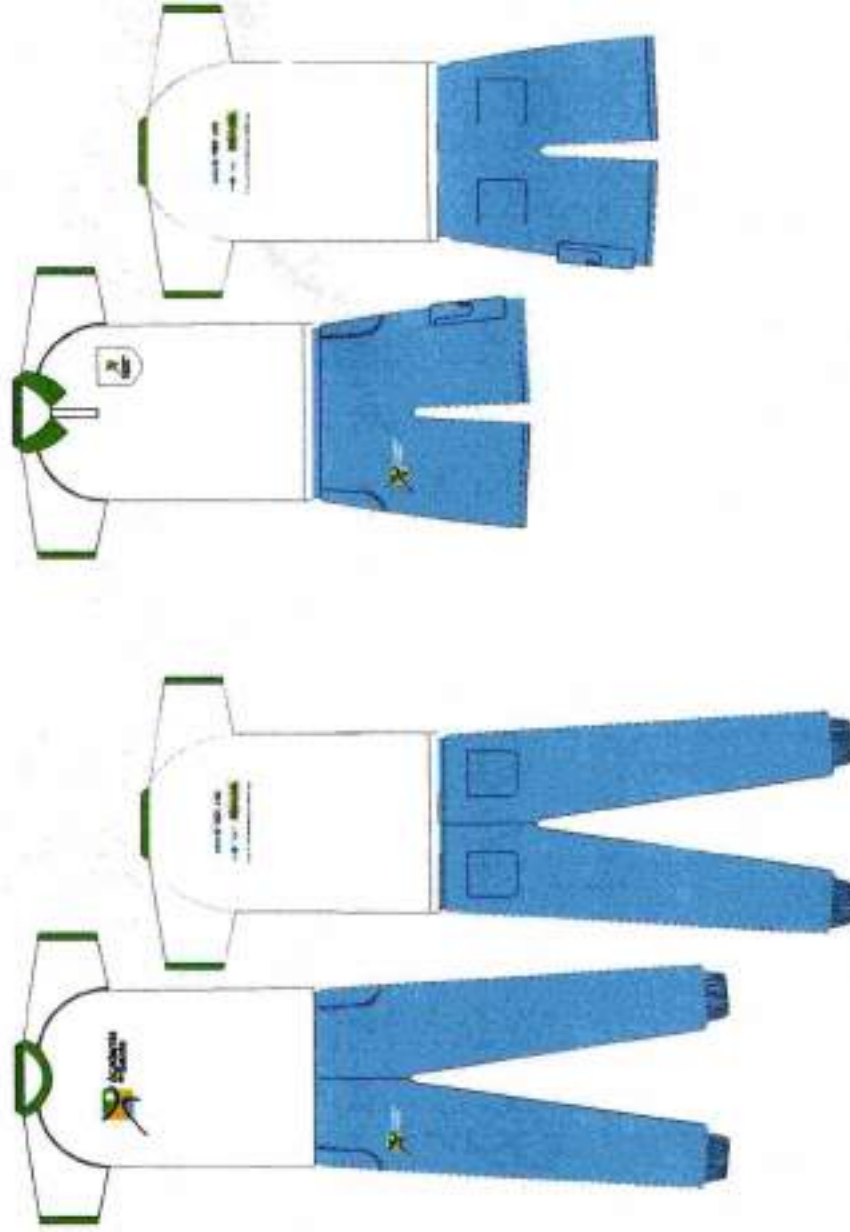
- 3.1 Uniforme – Camiseta, Calça e Bermuda
- 3.2 Uniforme – Casaco e Calça
- 3.3 Boné



### 3.1 Uniforme - Camiseta, Calça e Bermuda

Camiseta comum, camiseta polo, calça e bermuda com impressão em silkscreen colorido, respeitando as cores da marca Academia da Saúde. A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



204

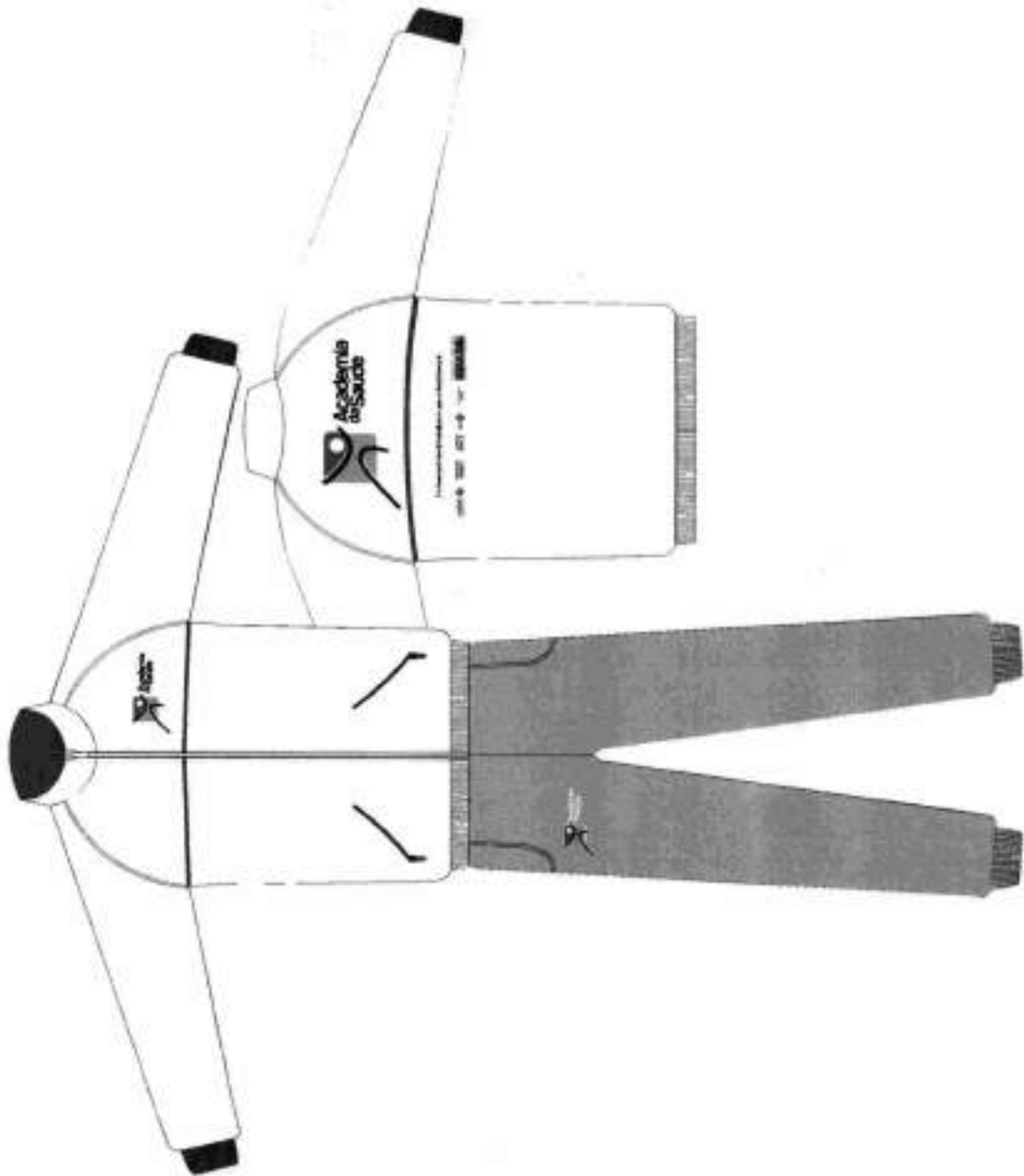
A handwritten signature or mark consisting of several overlapping lines, possibly representing a stylized letter or a specific symbol.

### 3.2 Uniforme - Casaco e Calça

Casaco e calça com impressão em silkscreen colorido, respeitando as cores da marca Academia da Saúde.

A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

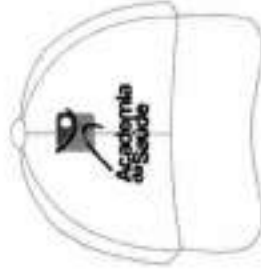
As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



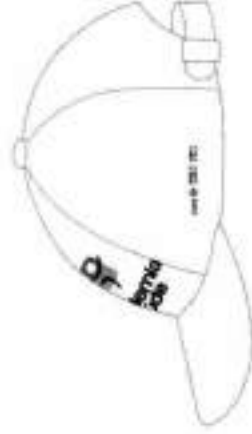
205

### 3.3 Boné

Boné branco com impressão em silkscreen colorido, respeitando as cores da marca do Programa Academia da Saúde. A disposição das marcas deve ser conforme apresentado ao lado.

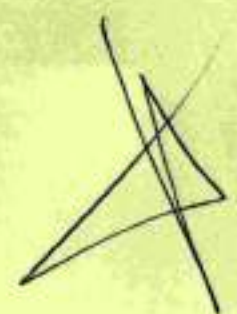


As marcas devem ser aplicadas na ordem apresentada: marca da Política Nacional de Atenção Básica, "Saúde mais perto de você", marca da Prefeitura Municipal, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal.



A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

207





208

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - PB E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geógrafo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 85, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



209

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saúde

1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000216 4490.51 99 Obras e Instalações

1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime

4490.00 Aplicações Diretas

000218 4490.51 99 Obras e Instalações

Conforme Processo nº 25000.001609/2017-83

PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento,

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (dias) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;





230

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



2112

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA  
CONTRATADA

Processo nº:  
Contrato nº: XXX/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº:XXX/2020, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)  
(Nome e Cargo do representante legal)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A Administração se declara de acordo com o

preposto acima indicado.

Fiscal, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Nome e Cargo do Fiscal)



22

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00002/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00002/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



813

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. \_\_\_\_/20.

À \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

Itapororoca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ordem de Serviço.

O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ a iniciar o contrato  
\_\_\_\_\_/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA  
ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº  
12099.621/00011/16.002**, localizado neste município, através do  
processo Licitatório Tomada de preço 00002/2020, a partir do dia \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_ de 2020.



214

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200417TP00002  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020  
Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

215

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rue Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Itapororoca - PB, 20 de Abril de 2020  
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **23.04.20**
- Diário Oficial do Estado - **22.04.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **22.04.20**



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

MTEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.002. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Itapororoca - PB, 20 de Abril de 2020  
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

216

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00236.310173 4 82510000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000236310
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-09	Vencimento 10/05/2020		Valor documento 198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado  
**487832 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA, CNPJ: 12.099.621/0001-53**  
**RUA FREI DAMILÃO DE BOZZNO, SN, CENTRO, ITAPOROROCA - PB, CEP: 58275-000**  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - GESTOR**

Instruções Autenticação mecânica  
 A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5816774 enviado em 20/04/2020

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00236.310173 4 82510000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/05/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 20/04/2020	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 20/04/2020	Nosso número 00029410210000236310
Usos do banco / Carteira 33894/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções  
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5816774 enviado em 20/04/2020

Sacado  
**487832 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA, CNPJ: 12.099.621/0001-53**  
**RUA FREI DAMILÃO DE BOZZNO, SN, CENTRO, ITAPOROROCA - PB, CEP: 58275-000**  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - GESTOR**

Cód. barra

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Imprimir Recibo	Página Principal
-----------------	------------------

Presidência da República  
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/04/2020 12:33:48  
**Origem do Ofício:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
**Operador:** RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
**Ofício:** 5816774  
**Data prevista de publicação:** 22/04/2020  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12581607	AVISO.rtf	cd5ff88b63db7451 eed340c95ccac74a	6,00	R\$ 198,24
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

219

**LTDIA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, VALOR: R\$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº 8.078/1990 e DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.1025.2071.3390.30.1001. SIGNATÁRIOS: Gerardo Nobre Cavalcanti e Cleiton Cesar Longo. DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2020.**

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Máscara em TNT 40 gramas camada Tripla medida 18cm e 16cm amarração de elástico 71% políster 29% elastano. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Dispensa - COVID-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP0002/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas 3390.30.00.00 - Material de Consumo 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Jurídicas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00648/2020 - 20.04.20 - MALLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 85.600,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobrevistos, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número de Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
0004/2020	1427/2020	R\$ 85.600,00	Medeiros Pereira, Anderson Paulo

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobrevistos, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número de Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
11	1428/2020	R\$ 85.600,00	Cláudia Márcia Guimarães Pereira, Maria Thelma Gláucia, Siqueira

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobrevistos, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número de Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
0007/2020	1427/2020	R\$ 85.600,00	Andréia De Sousa Teó

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobrevistos, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666/93, alterada e Chamada

Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número de Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
10318/2020	1421/2020	R\$ 500.000,00	Andréia Albuquerque Da Silva

**Filipe Araújo Reul**  
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal**  
**de Santa Cecília**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP0002/2020-COVID-19**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0002/2020, que objetiva: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas ao enfrentamento da pandemia atípica ocasionada pelo Corona Virus (COVID-19) no atendimento das necessidades urgentes de combate a fome das famílias carentes e/ou atingidas direta e indiretamente pela pandemia, com fulcro no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública, bem como, nos termos da OMS que instituiu Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI), e ainda com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - ME - R\$ 86.961,00**

Santa Cecília - PB, 16 de abril de 2020

**ROBERTO FLORENTINO PESSOA**

Prefeito

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO-COVID-19**

**Objeto:** Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas ao enfrentamento da pandemia atípica ocasionada pelo Corona Virus (COVID-19) no atendimento das necessidades urgentes de combate a fome das famílias carentes e/ou atingidas direta e indiretamente pela pandemia, com fulcro no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública, bem como, nos termos da OMS que instituiu Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI), e ainda com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP0002/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 80054/2020 - 16.04.20 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - ME - R\$ 86.961,00

**Prefeitura Municipal**  
**de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017.**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 9020/2019, Celebrado Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA e a Empresa EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cotas das Quantas Quanto do Contrato nº 00020/2019-CPL, celebrado com a empresa EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Valor do Apostilamento: R\$ 34.442,40 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 08 de Abril de 2019.

**RONALDO MARCELA DE OLIVEIRA**

Gerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.021.00011/16.902. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informação: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.**

Itapororoca - PB, 20 de Abril de 2020

**TARCISIO FRANCA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para cobertura da assistência farmacêutica da população e serviços de saúde, neste período de combate à COVID-19, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolândia do Rocha: FMS/FUS e outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0036.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolândia do Rocha e: CT Nº 00070/2020 - 23.04.20 - DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 81.900,10.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caturité - PB, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 13/05/2020, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua João Queiroga, 30, Centro - Caturité/PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor Preço, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRARIA NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB. Mais informações através da Fone (83) 3345-1075, no horário das 09h00min às 12h00min.

Caturité - PB, 23 de abril de 2020.  
HELDER FRANCISCO NUNES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## DESPACHO DE 17 DE ABRIL DE 2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto à Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodion Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, com arremio no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 02/2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito

## DESPACHO DE 20 DE ABRIL DE 2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprimento de unidades convalescentes da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arremio no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa nº 00001/2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito

## DESPACHO DE 23 DE ABRIL DE 2020

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica e advocatícios em defesa do município perante o Poder Judiciário, no valor mensal de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), em favor de Talciano Fontes de Oliveira Freitas, através do Escritório de Advocacia TALCIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arremio no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 03/2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 2020

## RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR (ONTE 2) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - CNPJ 01.844.555/0005-06 - R\$ 214.000,00.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 Termo de Convênio nº 0491/2019, celebrado Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB). Unidade orçamentária: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Classificação orçamentária: 12.901.1002.9001 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos Elemento de despesa: 4490.51 - Obras e Instalações. Fonte: 1520 - Transferência de convênio [Convênio Estadual nº 0491/2019]. VIGÊNCIA: até 16/11/2020. PARTES CONTRATANTES: PM de Emas e: CT Nº 303/2020 assistataz: 20/04/20 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA valor do contrato: R\$ 295.059,88.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Nos termos do relatório de CPL e parecer da Assessoria Jurídica Adjudico e Homologo a TP com objetivo de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da escola Vicente Nunes Tavares, na cidade de Emas-PB, Termo de Convênio nº 0491/2019, celebrado Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), tendo como vencedor a empresa Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda valor R\$ 225.059,88 (duzentos e cinco mil cinquenta e nove reais e oito centavos).

Emas - PB, 30 de março de 2020.  
JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA a abertura da Tomada de Preços nº 00003/2020, do dia 27.04.2020 às 08:30 horas PARA o dia 13.05.2020 às 08:30. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0\*\*83) 3454-3045.

Em 23 de abril de 2020  
VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 3/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra, objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, conforme o art.34 da Lei n.º 11.947 de 16/09/2009 e Resolução FNDE n.º 25/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, até Dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damão Bossano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 23 de abril de 2020  
TARCISIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DESPACHO DE 20 DE ABRIL DE 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município, com peças inclusas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 32.300,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Gestor

## DESPACHO DE 16 DE ABRIL DE 2020

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/similares, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEN, VOLKARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidas a gasolina/diesel, diesel 510, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapororoca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MJLT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 539.000,00.

ELISSANDRA MARIA CORREIÃO DE BRITO  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damão de Bossano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12099.621/00011/16.00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.municipo.pb.gov.br](http://www.municipo.pb.gov.br) ou [www.cpc.pb.gov.br](http://www.cpc.pb.gov.br).

Itapororoca - PB, 20 de abril de 2020  
TARCISIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

## RATIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 07.005/2019/SEINFRA - Execução de Serviços de Recebimento Anfíbio nos Bairros Portal do Sol, Jardim Desama, Brasília, Centro, João Paulo II, Benedito, Abiplano, Miramar, Paratibe, Jardim São Paulo, Esplanada, Jardim Cidade Universitária, Jardim Veressa, Funcionários, Costa e Silva, Bessa, Espadachim e Tambauzino e Implantação de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro das Indústrias e Mangabeira (SO RIJAS) - Lote 05 na Cidade de João Pessoa-PB - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.005/2019/SEINFRA, publicado no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, página 129, no Diário Oficial do Estado do dia 21/04/2020, página 33 e no Jornal a União do dia 21/04/2020, página 17

## DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72002/2020

HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72002/2020, Processo Administrativo nº 2019/0451605, que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E ASSessoria TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA (SIGEF)", em favor da empresa INDIRA BRASIL SOLUCOES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 01.645.738/0001-12, no valor total de R\$ 8.217.606,00 oito milhões, duzentos e dezesseite mil e setecentos reais). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal de Transparência do Município de João Pessoa, link : <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes/70-4770>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

LUCÉLIO CARTARO PIRES DE SÁ  
Secretário Chefe de Gabinete do Município de João Pessoa